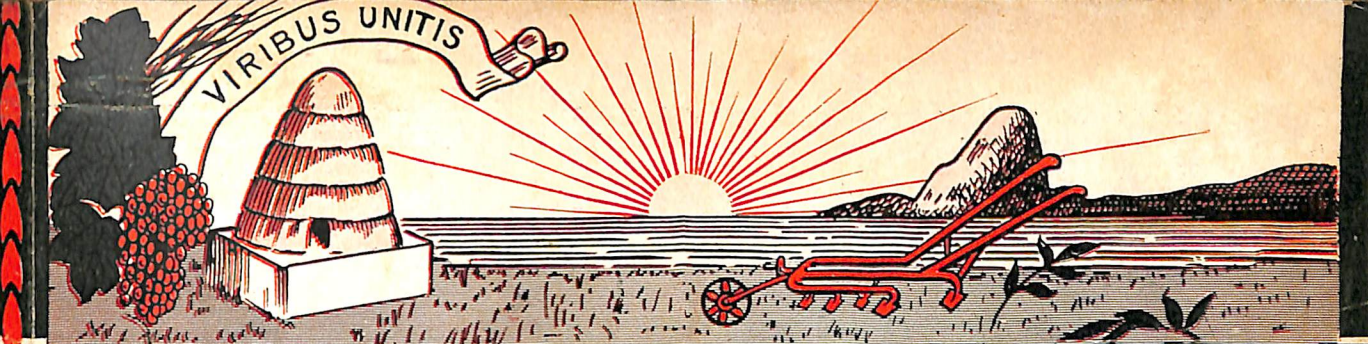




ALAVOURA

SUMMARIO:

As Municipalidades e o Momento Económico Brasileiro — Arthur Torres Filho

Factores que influem no aspecto commercial dos grãos de cereaes e leguminosas alimenticias — Arsene Puttemans

Um erro a reparar

A racionalização da cultura algodoeira no Brasil — José Maria Fernandes

Economia Animal (Transporte de gado)

A questão Económica do gado — Ar-ruda Camara e Kurt Repsold.

O Coqueiro — Luiz Freire

Uma questão relevante

O Coqueiro Anão — R. Fernandes e Silva

O Convenio Internacional da Borracha — Arthur Torres Filho

Uma opinião valiosa

O cooperativismo

As Semanaes da Sociedade Nac. de Agricultura

A situação das laranjas brasileiras no mercado mundial

Banco Nacional de Credito Rural

Sociedade Nacional de Agricultura

FUNDADA EM 16 DE JANEIRO DE 1897

Reconhecida de utilidade publica por lei

Presidente perpetuo

Dr. Miguel Calmon du Pin e Almeida

Presidente honorario

Dr. Geminiano Lyra Castro

DIRECTORIA GERAL

- Presidente — Ildefonso Simões Lopes
1.º Vice-Presidente -- Arthur Torres Filho
2.º Vice-Presidente — (Vago)
3.º Vice-Presidente — Cacildo Krebs Filho
1.º Secretario — Antonio de Arruda Camara
2.º Secretario — Ottoni Soares de Freitas
3.º Secretario — Luiz Simões Lopes
4.º Secretario — Alpheu Domingues
1.º Thesoureiro — (Vago)
2.º Thesoureiro — José Sampaio Fernandes

DIRECTORIA TECHNICA

- Alcides de Oliveira Franco
Altino Sodré
Augusto Ramos
Carlos de Souza Duarte
Francisco de Assis Iglesias
Joaquim Luis Osorio
José Gomes de Faria
Moacyr Alves de Souza
Otto Pecego

CONSELHO SUPERIOR

- Affonso Vizeu
Aleixo de Vasconcellos
Alvaro Simões Lopes
Amancio Marsilac Motta
Americo Braga
Antonio Barreto
Antonio Cavalcanti de Albuquerque
Antonio F. Magarinos Torres
Arsene Pultemans
Arthur Cardoso Ayres de Hollanda
Benedicto Raymundo da Silva
Carlos Alberto Gonçalves
Edmundo Berchon des Essart
Eugenio dos Santos Rangel
Eusebio de Oliveira
Fidelis Reis
Francisco Leite Alves Costa
Gustavo da Silva D'Utra
Heitor Vinicio da Silva Grillo
Henrique Silva
J. C. Bello Lisbôa
Jayme Fernandes Cotrim

- João Baptista de Castro
João Gonçalves Pereira Lima
Joaquim Bertino de M. Carvalho
Joaquim Francisco de Assis Brasil
José Maria Fernandes
José Monteiro Ribeiro Junqueira
Julio Cesar Lutterbach
Julio Eduardo da Silva Araujo
Luiz de Faria
Marcus Migliewich
Mario Saraiva
Merio Telles da Silva
Oswaldo Freire Braga de Sequeira
Paulo Berredo Carneiro
Paulo Campos Porto
Paulo Parreiras Horta
Raul Pires Xavier
Sylvio Ferreira Rangel
Sylvio Torres
Victor Leivas
Virginio Werneck Campello

ALAVOURA

REVISTA MENSAL DA SOCIEDADE NACIONAL DE AGRICULTURA
E DA CONFEDERAÇÃO RURAL BRASILEIRA

Presidente da Sociedade Nacional de Agricultura. . . . Dr. ARTHUR TORRES FILHO

Director: Dr. ANTONIO DE ARRUDA CAMARA — Gerente: ROBERTO DIAS FERREIRA

Redactor Secretario: L. MARQUES POLIANO

Assignatura annual 20\$000 — Numero avulso 2\$000 — Numero atrasado 3\$000

ANNO XXXVIII

RIO DE JANEIRO

Setembro-Outubro - 1934

As Municipalidades e o Momento Economico Brasileiro

Arthur Torres Filho

O Estado, nos nossos dias, tem forçosamente que se tornar um factor de civilização e progresso, cooperador de todas as forças sociaes, mormente nos paizes novos. Os progressos economicos só se realizam em ambiente moral e social estaveis, ambiente esse que teremos de crear, para nelle se expandir a iniciativa particular e desenvolverem-se, por solidariedade, as differentes classes sociaes. Entre os extremos do Estado Providencia e os adeptos da selecção natural, facil será encontrar-se o meio termo, compativel com o grau de civilização de cada povo.

Precisamos estudar o homem e o meio, tendo em vista as condições peculiares ás differentes regiões do paiz.

Cuidar da melhor repartição da actividade humana, de modo a assegurar a estabilidade economica, procurando-se adaptar a producção ao consumo — eis, a meu ver, o verdadeiro objectivo de toda politica economica.

E' certo que no Brasil, como paiz novo e de população escassa, dispersa em vasto territorio, sem vias de transporte sufficientes, sem apparelhamento financeiro e commercial solidos, sem tradições technicas, não será facil traçarem-se directrizes seguras em vista da distribuição desde as industrias extractivas e as explorações agro-pecuarias até a alta manufactura.

O Brasil precisará ser estudado em seu meio cosmico e social e, á luz dos ensinamentos colhidos, orientar-se o trabalho humano. As pesquisas scientificas, o ensino profissional e o apparelhamento economico são as molas reaes de todo progresso em nossos dias.

Não ha como fugir ao determinismo economico na formação das sociedades modernas. A desorganisação economica crêa a fraqueza politica, prepara a desordem social e o predominio do regimen capitalistico, sempre alerta em se assenhorear das fontes de vida de um paiz. No Brasil, a evolução economica se opera sem ritmo e os phenomenos com ella relacionados surgem e desapparecem antes pela ruina do que pela acção benefica baseada no desenvolvimento de um programma constructor.

No momento grave por que atravessa a economia mundial, teremos que perquirir as causas provaveis de repercussão da inquietação social em nosso meio, procurando as providencias capazes de facilitar o bem estar das differentes classes sociaes.

Para nosso paiz, teremos de ir buscar no meio nacional as fontes de vida, pois só podemos contar com nosso proprio esforço. A tendencia actual é a de cada nação viver das proprias rendas, diante do estado actual creado para o mundo com a distribuição de capitais verificada durante a grande guerra. E nós que temos tanta coisa que se perde por falta de iniciativa!

Com a eclosão da crise mundial, aos mesmo tempo que os preços dos productos caíram em todos os mercados, registrou-se a super-produccção, e existem hoje perto de 30 milhões de operarios desoccupados na Europa e na America.

A racionalisação economica, fazendo-se a padronização e instituindo-se os conselhos technicos, são providencias aconselháveis no momento para a defesa economica do paiz, de modo a serem evitadas as fortes perturbações financeiras, politicas e sociaes.

Impõem-se, por consequente, de forma ineludivel, providencias que, em bases solidas, amparem a economia nacional.

Só um labor de conjuncto, bem ordenado e bem distribuido, poderá produzir a massa de producção susceptivel de influir favoravelmente na economia do Brasil.

Forçosamente, nos mercados europeus, teremos que contar com a concorrência de suas colonias, além da que poderão fazer outras nações, situadas na zona tropical e sub-tropical, o que já se tem verificado com o desaparecimento de artigos nossos da exportação, substituídos por productos de origem colonial.

As velhas nações da Europa lançam mãos de todos os esforços para se erguerem do cataclismo economico determinado pela grande guerra, adoptando sabias reformas agrarias, e apellando para os recursos contidos nos territorios de ultra-mar.

Carecemos produzir somma apreciavel de productos uteis para satisfazer as necessidades da vida nacional, com sobras sufficientes para larga exportação.

Eis ahi qual deve ser o nosso principal escopo, na obra gigantesca da exploração economica nacional. Salta logo á evidencia exigir essa realização trabalho immenso de melhoramento das populações do interior, com a adopção de methodos modernos de trabalho, com a diffusão do ensino profissional.

Segundo a estrutura economica e social de cada paiz assim se vão realizando as reformas agrarias.

A grande resistencia que o Brasil está offerecendo neste momento, é devida, em grande parte, á sua agricultura, o que prova residir no campo o factor mais activo e efficiente do progresso nacional.

Haverá necessidade de se promover, em maior escala, o contacto do poder publico com as realidades da nossa producção agricola.

Isso posto, para o desdobramento do programma, ficariam faltando as provisões orçamentarias, isto é, os recursos especiaes destinados ao fomento da agricultura nacional.

Ao Ministerio da Agricultura caberia fixar o programma de acção e elaborar igualmente os orçamentos para a execução perfeita dos melhoramentos a introduzir em cada região.

Seria, talvez, conveniente criar-se um fundo especial, estabelecendo-se recursos, tambem especiaes, que poderiam ser provenientes das rendas proprias dos serviços, das subvenções ou taxas instituidas pelos Estados e Municipios, por legados, etc.

Essa é, aliás, a organização seguida hoje, em todos os paizes, tendo serviços agricolas bem organizados e efficientes.

Entre nós, já está sobejamente demonstrado que a maior difficuldade que tem deparado, até aqui, ás organizações agricolas, a par da ausencia da autonomia administrativa, ter sido a falta de recursos financeiros estaveis, embaraços esses que conviria definitivamente remover.

O papel do Ministerio da Agricultura sendo, como é, de caracter nacional, portanto, extensivo a todo o vasto territorio do paiz, nos leva a crer que forçosamente teremos de confiar-lhe a suprema execução de nossa politica agraria, que devemos inaugurar sem delongas, e que terá a virtude de evitar que continuemos a produzir dispersivamente, como ainda agora acontece com a cultura cafeeira. Estamos convencidos de que sómente poderemos evitar a dispersão de esforços se soubermos encaminhar os cultivadores para as explorações ruraes, aconselhando-os, após o estudo das condições economicas e o ambiente physico das regiões productoras respectivas. De outra forma não alcançaremos, jámais, a prosperidade economica geral e o ambicionado equilibrio monetario.

Si é certo que a acção do Governo Federal não se poderá estender com igual intensidade a todo o territorio nacional, nem por isso sua acção se torna desnecessaria, além do que, só se tornará efficiente se puder contar com o auxilio systematico e decisivo dos Estados e dos municipios.

A' nosso ver, ás municipalidade deverá caber papel relevante na campanha pela organização agricola do Brasil e é por isso que ousamos traçar a nota principal da sua actuação no emprehendimento patriotico que esboçamos. Os governos municipaes não podem deixar de ter em consideração e, antes, devem incluir como parte fundamental dos seus programmas administrativos, secundar efficientemente a acção do Governo Federal e precipitar o advento da nossa almejada emancipação que não conquistaremos si permanecermos indifferentes, despercebidos dos progressos e das realizações registradas noutras nações, sobretudo nas suas colonias localizadas nas zonas tropicaes, cuja concorrência já nos ameaça e paira ameaçadoramente sobre nós. E' innegavel que vamos perdendo successivamente os mercados dos nossos principaes productos.

Destacamos a seguir alguns desses alvres, que submettemos á apreciação das referidas municipalidades como cellulas vivas da Nação Brasileira:

a) — evitar a exclusividade das explorações ruraes, com o predominio de uma unica cultura;

b) — zelar pelo plantio e bom trato cultural das plantações;

c) — restringir as areas cultivadas, permitindo-se, dess'arte, dispensar maiores cuidados ás culturas, com a probabilidade de uma producção maior e mais vantajosa. Desse modo, será evitado o afastamento das vias de comunicação e a derrubada incessante das mattas, com prejuizo do clima e do regimen de aguas pluvias nos Municipios;

d) — promover o augmento da criação nas colonias e fazendas, devendo o tratamento fazer-se de modo a permittir a utilização do estrume. A criação assegurará o abastecimento de leite e sub-productos agricolas; o gado deve ser melhorado para corresponder ao capital empregado ao esforço dispendido. Com a polycultura e a criação será assegurada aos agricultores uma situação economica mais estavel;

e) — a sericultura, a avicultura, a apicultura, a floricultura e a hortalicultura poderão constituir preciosas fontes subsidiarias de receita, exploradas pelos proprios membros das familias dos agricultores;

f) — a fructicultura, particularmente, não só de fructas tropicaes como europeas, tendo em vista o consumo interno e a exportação, é susceptivel de exploração, com exito, na maioria dos municipios brasileiros, como já se verifica em muitos Estados. A oliveira, a castanheira, a nogueira deviam ser ensaiadas, pois proporcionam productos de largo consumo;

g) — terras hoje consideradas imprestaveis poderão com vantagens, ser aproveitadas para a plantação de arvores fructiferas e pastagens; a videira é planta preciosa no aproveitamento dos terrenos montanhosos;

h) — as terras baixas são as aconselháveis para o cultivo de plantas de cyclo vegetativo rapido (arroz, milho, feijão e tuberculos) e, por processos mecanicos, proporcionam colheitas abundantes e rendosas;

i) — quanto menor o valor do producto tanto mais perto do mercado precisa ser produzido;

Expostos esses preceitos, que não podem ser despresados, lembrariamos que a cooperação das municipalidades se fizesse sentir pelas seguintes iniciativas:

a) — promovendo a agremiação de agricultores em associações de classe (sociedades de agricultura, cooperativas, syndicatos);

b) — facilitando o ensino da agricultura nas escolas, vulgarizando noções de technica moderna de cultivar as plantas economicas;

c) — estabelecendo exposições-feiras, instituindo premios em dinheiro ou em instrumentos ou machinas agricolas;

d) — encarregando-se da aquisição de machinas agricolas e de productos chimicos applicaveis á agricultura;

e) — cooperando energicamente, para a extincção da formiga saúva, e bem assim, combatendo as doenças e pragas da lavoura;

f) — encarregando-se da aquisição de sementes, plantas, adubos, animaes reproductores, etc. e facilitando o transporte dos productos agricolas;

g) — instituindo um deposito de machinas e instrumentos agricolas para venda, pelo custo, aos agricultores e, bem assim, para servirem nas demonstrações praticas e ensino agricola propinando nas escolas do municipio;

h) — organizando viveiros de arvores fructiferas para distribuição entre os agricultores.

O momento está a aconselhar, sinão a exigir, uma acção immediata, um esforço herculeo e energico. E, desamparar a lavoura nesta hora amargurada, a nós, que della vivemos, essencialmente, poderá resultar em males de consequencias desastrosas para a Nação.

E' nos campos que reside e labora a maior parte da população do país, sendo aconselhavel que envidemos todos os esforços no sentido de amparar essa população e alcançar o augmento da sua capacidade de consumo.

FRANCISCO

GIFFONI & C.

AS CRIANÇAS DE PEITO CUJAS MÃES OU AMAS
SE TONIFICAM COM O
VINHO BIOGENICO
FICAM BELLAS E ROBUSTAS

R. de 1 Março, 17

Rio de Janeiro

Factores que influem no aspecto commercial dos grãos de cereaes e leguminosas alimenticias

Comunicação feita á Sociedade Nacional de Agricultura, pelo
S N R . A R S E N E P U T T E M A N S

Quando vos prometti a minha modesta contribuição á padronização dos grãos de cereaes e leguminosas alimenticios, tinha apenas em mira o desejo de apresentar-vos algumas amostras, illustrando, objectivamente, a deficiencia de aspecto dos nossos productos, assim como o modo de remedial-a não apenas pelo beneficiamento mecanico, mas tambem pelas praticas culturaes apropriadas e, sobretudo, na questão da homogeneidade do producto, por processos de genetica applicada, ao alcance dos nossos lavradores.

Pensava assim, reforçar talvez ainda, os argumentos apresentados em favor do papel do agronomo nesta questão de padronização aqui levantada pelo nosso illustre Presidente Dr. Arthur Torres Filho, que, com a sua in vulgar clarividencia vem se occupando desse assumpto ha muitos annos, e sob a iniciativa e direcção do qual foram iniciados, a titulo experimental, os exames dos nossos grãos de cereaes e leguminosas.

Estes exames, realizados pelo Laboratorio Central de Exame e Fiscalisação de Sementes do Ministerio da Agricultura, foram começados em meião de 1932, em collaboraçaõ com a Estação de Expurgo do Ministerio então dirigida pelo nosso consoocio, Dr. Arruda Camara, que realizava a tomada de amostras entre os productos do commercio submettidos ao expurgo pelos interessados.

Como já informou esse distincto collega, foram estes exames continuados sem interrupção até hoje, determinando para cada amostra a percentagem dos grãos perfeitos, dos quebrados, furados ou bichados, a dos grãos de outra especie ou variedade, dos apresentando qualquer imperfeição podendo prejudicar o valor commercial do producto; menciona tambem o peso dos 1.000 grãos, o peso volume expresso por hectolitro, assim como eventualmente, a faculdade germinativa a qualquer particularidade sobre o aspecto do producto: forma, cor, cheiro, etc, conforme mostram os exemplos de certificados gratuitamente remettidos aos interessados.

Convidado especialmente pelo nosso Presi-

dente, para apresentar um estudo sobre os resultados deste trabalho e suas consequencias, lastimo não poder-o fazer tão completo quanto desejaria, isto devido ao grande numero de documentos já reunidos e a premencia de tempo. Todavia, tenciono, em outra occasião, completar essa breve exposiçaõ, apresentando as interessantes observaçoẽs que este trabalho comporta.

O meu principal intuito, hoje, é procurar mostrar o papel predominante que cabe no melhoramento de aspecto dos productos que pretendemos exportar, não somente ao benefi-

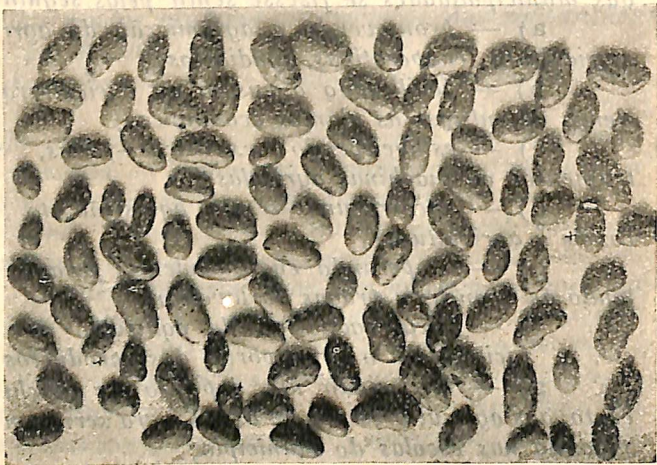


Fig. n. 1 — Mostrando a heterogenidade de uma amostra de feijão do commercio do Rio de Janeiro; notar a diversidade de fórma, tamanho e desenho das manchas; varios grãos marcados com uma cruz, são enrugados ou deprimidos.

Photographia por J. Domingues dos Santos

ciamento mecanico, como, sobretudo, aos processos culturaes em geral dependentes do agronomo e do lavrador.

Com effeito, embora o beneficiamento do producto possa modificar consideravelmente o aspecto da mercadoria, separando grande parte das impurezas organicas ou inorganicas que por accaso contenha, desde que o seu tamanho ou peso especifico sejam differentes dos das sementes beneficiadas, embora a separação mecanica permita formar typos

homogeneos e por consequencia de melhor acceptance nos mercados, esse beneficiamento é incapaz de separar grãos de cor differente ou de outra especie, quando forem de forma, peso ou tamanho igual, como não pode separar, tão pouco, os grãos furados ou contaminados por insectos, como assim os manchados por

milho, arroz, etc. representam de facto uma reunião de tipos diversos, embora de aspecto muito parecido a que os genetistas designam sob o nome de "população". Com certa attenção, entretanto, é possível separar esses tipos, chegando-se por meio de culturas "pedigree" e cuidadosa selecção, a tipos puros

MINISTERIO DA AGRICULTURA

INSTITUTO DE BIOLOGIA VEGETAL - 4a. Secção
Laboratorio Central da Produção Vegetal

em colaboração com a

Diretoria de Defesa Sanitaria Vegetal

3.ª VIA

BOLETIM DE ANALISE DE PRODUTO COMERCIAL

Numero da amostra..... 377	Numero de sacos do lote..... 100
do lote..... -	
Peso da amostra..... 500 grs	Peso medio de sacco..... 40
Numero de sacos em que foi tomada a amostra.....	25

Produto.....	Feijão preto	Marca.....
Origem.....		
Procedencia.....		
Interessado.....	F. Martins & Cia.	

Epoca da colheita.....	1934	Cor do grão...	
Datas:		Cheiro.....	
da entrada na Estação de Desinf. de Plantas Prod. Agric.	9-8-1934	Forma.....	
do 1.º expurgo.....	9-8-1934	Aspecto.....	
do 2.º expurgo.....			
do beneficiamento.....			
da entrada no Laboratorio.....	9-9-1934		

Fases:		Observações
de 1000 grãos normais.....	211,00	Quanto á cor e ao aspecto os grãos apresentam-se empoeirados, tornando-se entretanto depois de lavados de cor e aspecto normaes.
do litro de grãos normais, da amostra.....	776,00	

Percentagens:	
de humidade.....	95,41
de grãos normais.....	
de grãos mofados após 48 horas em camara humida.....	
de grãos defeituosos.....	1,58
de grãos furados por insectos.....	2,02
de grãos de outra especie.....	0,03
de grãos de outra variedade.....	0,72
de detritos organicos.....	0,09
de materias inorganicas.....	0,12
de impurezas totais.....	4,59

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1934.

Luiza Lisboa Pompeu
ANALISTA

Assis Pittman
ASSISTENTE-CHEFE

Fig. n. 2 — Reprodução de um boletim de analyse de producto commercial, a que se refere a presente comunicação.

fungos parasitarios ou outros defeitos semelhantes.

A genetica, porém, da-nos os meios de eliminar ou evitar varios destes defeitos. Hoje, por exemplo, já é bastante diffundida a noção da pureza dos tipos, sabendo-se que a maioria das nossas variedades cultivadas de trigo,

de homogeneidade perfeita, como as que tem celebrado o Instituto de Swallow na Suecia, tipos estes que se reproduzem integralmente pela semente.

Essa homogeneidade não vae naturalmente ao ponto de igualar todos os grãos em tamanho, influenciados que são como o resto do ve-

getal pelas variações somáticas; porém, fácil será realizar a igualdade de tamanho desejada, distribuindo o producto em varias categorias, por meio de separadores mechanicos apropriados.

Falei de variações somáticas, por me parecer quasi desnecessario aqui lembrar que ao lado dos factores culturaes que influem sobre a vegetação, como sejam: o bom preparo da terra, a sua fertilidade propria ou artificial, os cuidados durante a vegetação, os phenomenos atmosphericos, etc. ou sejam os factores que agem sobre o "soma", existem os factores geneticos que condicionam os caracteres do "germen", isto é, o valor intrinseco do typo que repercute egualmente na quantidade, qualidade e aspecto do producto.

Relativamente aos cuidados culturaes merece tambem chamar grande attenção, o que se refere á luta contra as pragas e doenças, algumas das quaes, não somente prejudicam o desenvolvimento geral da planta, como, contaminado até o grão, póde desenvolvê-lo. O caso é frequente nas variedades de feijão de côres claras, quando atacado pelos fungos *Colletotrichum Lindemuthianum*, (Sacc. et Mag.) Briosi et Cav., e *Isareopsis griseola*, Sacc. tambem descripto sob o nome de *Arthrobotryum Puttemansii* P. Henn.

Outra cousa póde prejudicar ainda o aspecto do grão: é a escolha de variedade não apropriada a região ou á estação, trazendo em consequencia uma maturação irregular, a dessecção ou enrugamento total ou parcial do segmento frequente entre nossos grãos de trigo e de feijão.

Vejamos agora os defeitos oriundos da falta ou imperfeição do beneficiamento, que, em parte, poderia ser remediada pelos proprios lavradores. Grãos de tamanho e forma variada, mesmo procedentes de culturas pouco cuidadas e sementes impuras, podem ser grandemente melhorados separando-se por tamanho, peso ou forma, isto na propria fazenda, desde que nella existissem separadores adequados que permitissem ao mesmo tempo livrar o producto da maioria das impurezas como sejam: terra, pedras, detritos vegetaes, mais pesados ou mais leves do que o grão considerado.

Este beneficiamento muito melhoraria os productos em geral e evitaria o transporte de materia inertes; para a nossa exportação porém, talvez seja preferivel pelo menos ainda durante algum tempo, utilizar-se das instalações devidamente aparelhadas, como o é a Estação de Expurgo do Ministerio da Agricultura. Chamarei, todavia, mais uma vez a attenção sobre a impossibilidade de separar

mecanicamente os grãos de um mesmo tamanho, forma ou peso, de cores diferentes ou manchados, como assim os grãos furados ou bichados.

Esta questão dos grãos atacados por insectos dos generos *Bruchus*, *Sitatroga*, *Calandra*, *Sphenophorus*, etc., é que me parece actualmente prejudicar mais seriamente a nossa exportação possivel de milho e feijão. Urge remedial-a, em parte pelo plantio das variedades mais resistentes, e a divulgação entre os nossos lavradores, dos meios de combate mais efficazes; em parte, pelas medidas que poderiam ser adoptadas, pelas nossas empresas ferro-viarias, e pelo Governo. Conviria evitar que o producto se contaminasse na propria fazenda ou nas estações de estrada de ferro, onde não raro permanece á espera de embarque, e onde deveriam existir comparti-

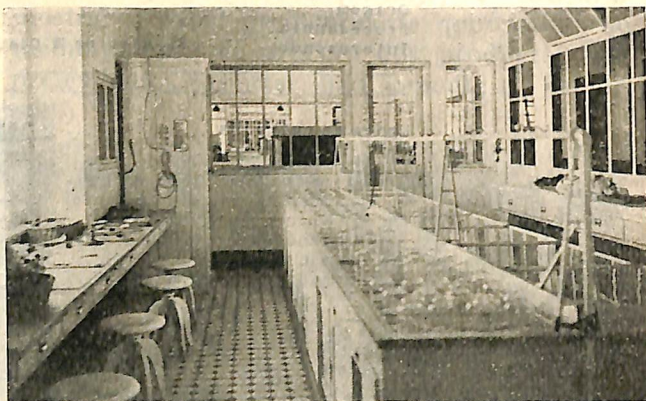


Fig. n. 3 — Uma das salas de germinação do Laboratorio Central de Sementes em que são tambem realizados os exames dos productos commerciaes a que se refere o presente artigo.

Resumindo este ponto, vemos que no momentos especiaes possivelmente expurgaveis. Por outro lado poder-se-ia facilmente apropriar os wagons existentes ou construir novos especialmente adaptados para o transporte dos grãos e possibilidade de expurgo garantindo assim durante o transporte a integridade da produção.

Conviria tambem, decidir a questão da conveniencia de autorizar desde já a exportação de productos de aspecto um tanto defeituoso, que se procuraria melhorar gradativamente; sendo em consequencia alterada periodicamente a padronização, ou, pelo contrario, melhor conviria estabelecer desde já typos perfeitos e constantes, em condições de conquistar, immediatamente com mais facilidade e rapidez, os mercados estrangeiros?

Resumindo esse ponto, vemos que no me-

lhoramento do producto temos, antes de tudo, de cuidar:

— da ausencia absoluta de grãos furados ou bichados e das impurezas maiores, que depõem contra o nosso adiantamento e impressionam pessimamente o comprador;

— do emprego de sementes seleccionadas, não apenas pela selecção “em massa”, ou seja separação por tamanho e peso das sementes, mas sim, selecção individual ou genealógica, associada aos cuidados necessarios para evitar o vicinismo, ou seja, o cruzamento natural do typo escolhido por outros existentes na vizinhança.

Creio poder concluir, do exposto, que a nossa padronização de productos agricolas é inteiramente ligada á acção dos nossos serviços technicos de agricultura junto aos nossos lavradores, assim como a collaboração das



Fig. n. 4 — Vista parcial do Museu de Sementes no Laboratorio Central de Sementes.

companhias de transporte e a classificação e immutação nos portos de embarque.

Os quadros com que illustro esta palestra, representam exemplos de productos commerciaes da nossa praça, notando-se nelles a heterogeneidade e a abundancia de impurezas.

Entre as analyses destes productos realizadas pelo Laboratorio Central verifica-se que a percentagem das impurezas que para o negociante representa o criterio de apreciação, varia nas seguintes proporções:

		Porcentagem de impureza	
Milho	cattete commum	1,63 o/o	a:é 58,22 o/o
»	branco crystal	4,19 o/o	» 86,06 o/o
»	vermelho	5,72 o/o	» 19,81 o/o
»	pipoca	2,13 o/o	» 51,65 o/o
Feijão	preto	0,42 o/o	» 24,67 o/o
»	branco	0,91 o/o	» 22,13 o/o
»	manteiga	1,37 o/o	» 75,40 o/o

Estes resultados parecem indicar que entre os feijões commummente encontrados no commercio do Rio, o “preto” é que mais vantagens apresenta, e o “manteiga”, o que menos se prestaria, actualmente, para a exportação; pelo menos relativamente ao aspecto.

Apresento, tambem, um projecto de tabella de equivalencia dos defeitos, relativa ao milho crystal, inspirado nos já existentes na classificação do café: representa apenas um ante-projecto a ser examinado e discutido por uma comissão de technicos que, para este fim, seria conveniente fosse instituida.

- 1 grau de outra especie: feijão, café, etc.
- 1 grão furado ou atacado por insecto.
- 2 grãos de outra variedade (de cor diversa)
- 5 quebrados ou defeituosos.
- 5 grãos manchados.
- 10 deformados (ponta e base das espigas)
- 10 grãos miudos (metade do tamanho dos grãos normaes).
- 10 grãos ligeiramente amarellados e avermelhados.
- pedra (equivalente a 10 grammas)
- detricos organicos (equivalente a 10 grammas).

Classificação semelhante deveria ser estabelecida para cada variedade e os grãos limpos subdivididos, em categorias segundo o tamanho, havendo conveniencia, para melhor valorização, que os typos meudos fossem conservados no paiz para uso interno.

HORTULANIA

Rua da Assembléa, 79 - Telephone 2-0576

Sementes, ferramentas para jardinagem, arvores fructíferas, adubos chimicos, gaiolas. Ovos e aves de raça. Trabalhos em flores naturaes.

Grande chacara de culturas a RUA SENADOR NABUCO, 38 - Villa Izabel

UM ERRO A REPARAR

Com a devida venia, transcrevemos o artigo que, com o titulo acima, o "Diario Carioca" estampou na sua secção editorial de 13 de Setembro ultimo:

"A falta de espirito associativo, a descrença e a desconfiança que envolvem aquelles que pretendem a consecução de finalidades de interesse colectivo, é um dos grandes males a combater no Brasil.

A divisa belga — A união faz a força — deveria ser ensinada nas nosas escolas, repetida sem cessar, para combater o tremendo individualismo do nosso povo, individualismo ese que assume não raro um aspecto aggressivo e destruidor.

A criação no terreno das realizações materiaes exige sempre a coordenação de um grande numero de intelligencias, de energias e de recursos.

Essa falta de espirito associativo tem impedido que se desenvolva no nosso paiz uma grande série de iniciativas da mais alta utilidade.

Quando, conseguindo vencer essas difficuldades, surge uma organização qualquer, seja uma empreza commercial, seja uma sociedade de classe, aquelles que della não porticiparam, por descrerem do seu triumpho, se colligam na tarefa nefasta da destruição da obra alheia.

Vêm essas considerações a proposito da situação a que se viu atirada a Sociedade Nacional de Agricultura depois da Revolução em consequencia da baixa politica, urdindo intrigas, e forjando escandalos, que se iniciou no intuito de demolir a grande associação, que, pelos reaes serviços que, numa existencia já longa, tem prestado ao paiz e deveria merecer o maximo acatamento e respeito.

No periodo em que o bravo major Juarez Tavora, com aquella candura encantadora e com uma boa fé inegualavel, dirigia o Ministerio da Agricultura, as ten-

tativas de destruição da benemerita instituição attingiram o seu paroxismo.

Fazemos justiça ao invicto ex-vice-rei do Norte dizendo que elle foi um mero instrumento de odios, ambições e alheios interesses.

Ministro apenas "in-nomine", responsabilizar o sr. Juarez Tavora por esse e outros erros de sua administração tão prenhe de fracassos, seria o mesmo que responsabilizar o papa Urbano V pela morte do bispo d. Sardinha, devorado pelos anthropophagos nas costas de Sergipe.

O cyclo revolucionario no Ministerio da Agricultura é uma das paginas mais tristes da chronica administrativa da Revolução.

Confiado a principio ao sr. Assis Brasil, que exercia parallelamente os cargos de ministro de Estado e de embaixador da Republica no recato da sua granja de Pedras Altas, entregue depois ao intrepido major Tavora, o Ministerio da Agricultura foi durante quasi quatro annos uma lamentavel pilheria.

A' frente da pasta encontra-se agora a intelligencia moça e a energia realizadora do sr. Odilon Braga. O joven ministro compreendeu desde logo que a primeira tarefa que se lhe impunha era de concertar os erros mais berrantes, remediar as falhas mais graves commetidas pelo sr. Navarro de Andrade, sob a responsabilidade do então titular.

Lembramos, entre outras coisas, ao sr. Odilon Braga, a necessidade de examinar mais de espaço a situação a que se viu atirada a S. Nacional de Agricultura em consequencia do odio que lhe votavam os technicos do ex-ministro, contrariados nos seus propositos de assaltarem-lhe a direcção, para transformal-a em junco-chinez—batendo os mares na obtenção de negocios e "cavações" rendosas..".

ALVES FRAGA & CIA

FABRICANTES DE VASILHAMES PARA CONDUÇÃO DE LEITE

Especialistas em artigos para Lavoura, Criação e Lactícinios. - Desnatadeiras, Salgadeiras, Batedeiras, Coalhos, Correias, Grampos, Oleos, Carrapaticidas. Vaccinas e soros para tratamento dos animais.

RUA FREI CANECA, 72 e 87

Telephone 2-9458

RIO DE JANEIRO

C. Postal 832

A racionalização da cultura algodoeira no Brasil

José Maria Fernandes

Director de Plantas Textéis do Ministério da Agricultura

Entre os productos nacionaes que estão exigindo dos poderes publicos e especialmente do Conselho Federal de Commercio Exterior, providencias urgentes no sentido de assegurar o exito completo ao escoamento regular para os mercados externos das safras que podem augmentar rapidamente, encontra-se em um dos primeiros planos, o algodão.

Collocado actualmente no 6.º lugar, representando cerca de 3% da produção mundial, o Brasil poderá, em pouco tempo, tomar a dianteira entre os demaes paizes productores dessa materia prima.

Não passando de 515.420 kilos em 1932, a exportação de algodão brasileiro subiu, para 14.592.000 em 1933 e a 42.735.896 kilos no 1º semestre de 1934.

E' que a industria nacional, cujo consumo annual varia entre 90 a 100 mil toneladas, ebsorveu quasi toda a produção do paiz, bem reduzida, em virtude das secas no Nordeste, nestes tres ultimos annos.

Essa situação privilegiada em que se encontra o Brasil é devida principalmente ao comprimento da fibra do algodão brasileiro, que se enquadra na classe mais procurada pela industria mundial, isto é 28 a 32 mm., em-



Um campo de cooperação de algodão na Parahyba do Norte.

Com uma safra estimada para 1934, em cerca de .. 271.000 toneladas, já se espera para o proximo anno, produção superior a 300.000 toneladas, o que, aos preços correntes, collocará o "Ouro Branco" a par com o "Ouro Rubro", na escala da valorisação de nossas principaes fontes de renda.

Apezar da super-produção existente nos Estados Unidos e Egypto, o que tem provocado a intervenção official na redução das culturas, o Brasil tem collocado nos mercados estrangeiros todo o excesso de sua produção sobre o consumo interno.

pregada na fabricação de tecidos que melhor procura encontra por toda a parte.

Considerando que 88,0% da produção mundial ou sejam 22 milhões de fardos, num total de 25, tem fibra inferior a 28 mm. fica explicada a preferencia dos mercados consumidores para a fibra media de 28 a 32 mm. principalmente sabendo-se que tambem a fibra superior a 34, correspondendo a 3% da produção mundial, está em super-produção.

De um modo geral, a produção algodoeira no Brasil, acha-se dividida em 3 classes principaes, correspon-

dendo às fibras curtas ou "Mattas", medias ou "Sertão" e longas ou "Seridó", com fibras de 24 a 28, 28 a 34 e 34 millímetros para melhor respectivamente.

A primeira classe é produzida pelas variedades herbáceas cultivadas em quasi todos os Estados, especialmente em S. Paulo e na zona littoranea do nordeste, abrangendo cerca de 30 %, são produzidos no sertão do Estado de Pernambuco, Parahyba e Rio Grande do Norte.

Ultimamente com os melhoramentos introduzidos pelo Instituto Agronomico de Campinas e Secretaria da Agricultura, a safra paulista está sendo classificada com fibra de 28 a 30 mm., fornecendo assim uma classe intermediaria, muito procurada pelos mercados compradores.

O algodão seridó constitue a terceira classe, de fibra superior a 34 mm., correspondendo a 5 % da produção actual. E' cultivado exclusivamente na região do mesmo nome, no Estado do Rio Grande do Norte.

Entre os Estados que mais tem desenvolvido as suas culturas encontra-se actualmente o de S. Paulo, que

teria prima, cujo consumo naquella paiz sobe actualmente de 2 a 3 milhões de fardos, por anno.

Ainda bastante reduzida a produção brasileira não poderá abastecer normalmente a industria de qualquer paiz consumidor, prestando-se no emtanto, para augmentar a resistencia do fio ou para diminuir o custo da produção, quando em misturas com outros de fibras mais curtas ou de preços mais elevados.

Somente quando contar com safras bem mais abundantes deverá o Brasil procurar outros mercados, que difficilmente poderão offerecer as mesmas vantagens que o algodão brasileiro já encontra na Inglaterra, Alemanha, França e Portugal, onde já é conhecido e procurado pelos industriaes.

Estimando-se a despesa media por hectare de 300\$ a 400\$ e o rendimento de 500 a 600 kilos de algodão em caroço, temos um custo de produção que varia de 5\$ a 8\$ por 15 kilos o que deixa margem bastante compensadora aos preços actuaes de 10\$, 12\$ e até 15\$000 por arroba. E' portanto bastante remuneradora a cultura do algodoeiro, cujas vantagens augmentarão mais ainda quando forem utilizadas no plantio as sementes seleccionadas e empregados na cultura os processos modernos, que asseguram rendimentos superiores a 1.000 kilos por hectare.

Não resta, portanto, a menor duvida, que o Brasil, é um dos paizes que melhor oportunidade offerece para, em breve, fornecer a materia prima indispensavel á industria mundial de tecidos de algodão, o mais utilizado por todos os povos mais ou menos civilizados.

O Brasil tem as melhores terras, o clima mais apropriado e variedades já adaptadas para produzir um artigo de primeirissima ordem. Será preciso, unicamente, educar o brasileiro a produzir o mais economicamente possivel para poder concorrer com vantagem nos mercados externos e evitar que seja damnificado o que a natureza lhe dá com tanta prodigalidade.

"There are various factors which have prevented Brazil from occupying that place which nature destined for her as a world supplier of cotton. You have no cause whatever to complain of any shortcomings of nature, but you must recognise the utter laxity displayed by those whose duty it is to grow and handle cotton. Once you have overcome your own personal shortcomings there is no reason why Brazil should not become one of the largest sources of supply of cotton", disse Arno Pearse em 1921 nesta Casa, depois de visitar quasi toda a região algodoeira do Brasil.

Realmente, o Brasil será o maior fornecedor de algodão do mundo quando aprender a produzir o artigo bom e uniforme, reclamado pela industria.

E' que ainda hoje, o algodão brasileiro não offerece aos industriaes e compradores a uniformidade exigida na fabricação de artigos de qualidades e caracteristicos previamente estabelecidos.

Em cada um dos nossos fardos encontra-se alem de fibras de comprimento bastante variado, grande quantidade de materias extranhas, taes como terras, folhas seccas, galhos, bracteas, cascas de sementes e até algodão, como dizem os inglezes, exagerando, natural-



Guaxima ou Uaicima do Pará.
Uerena Lobata — Cultura experimental em Belém.

de 6.000 toneladas em 1932 passou a produzir 34.700 em 1933 e 90.000 em 1934, sendo já esperada, para o proximo anno, nunca menos de 150.000 toneladas.

Acompanhando esse movimento o Paraná está colhendo 4.600 toneladas quando em 1933 não passou de 600.000 kilos a sua produção.

Os quadros annexos mostrarão em detalhes, a produção, por Estado, nos annos de 1933 e 34 e bem assim o movimento da exportação e consumo nos ultimos annos.

Entre os paizes que melhores vantagens offerecem a um maior desenvolvimento de nossa exportação algodoeira, encontra-se ainda a Inglaterra que, além de ser um grande centro consumidor é o maior mercado distribuidor de toda a Europa, abastecendo normalmente, varios outros paizes. Além disso, no intercambio entre a Inglaterra e o Brasil existe ainda um grande saldo a nosso favor, que poderia ser equilibrado com essa ma-

mente. Irregularidades essas que se tornam conhecidas desde as nossas primeiras exportações o que até agora ainda não foi possível eliminar.

Duas são as causas principais desse grande mal e que precisam ser eliminadas quanto antes.

1.^a — Falta de sementes seleccionadas e adaptadas a cada região.

2.^a — Beneficiamento improprio, entregue aos pequenos negociantes do interior, completamente ignorantes quanto ao trabalho das machinas e ao valor industrial da fibra que manipulam.

"One of the most evils to which Brazilian cotton is subjected is ginning which in most cases is carried out in a most unsatisfactory manner and a still greater evil results from the sale of mixed seed by the owners of ginning factories".

Está portanto neste cyclo vicioso o mais importante do actual problema algodoeiro no Brasil e que deverá interessar muito de perto o Conselho Federal do Commercio Exterior, pois que diz respeito á preparação do producto para o mercado.

Existem actualmente, em funcionamento no Brasil mais de 2.000 instalações de beneficiamento que agora, em virtude do Decreto numero 24.049, de 27 de Março de 1934, deveriam ser controlado pela Directoria de Plantas Texteis mas que, infelizmente, em virtude da falta de verba não pode ser executado ainda este anno.

E' para este ponto que desejo chamar especialmente a attenção do Conselho Federal do Commercio Exterior. Sem uma fiscalização rigorosa dos descaroçadores e a prohibição cathorica do funcionamento dos que não estiverem em condições satisfatorias, serão quasi inuteis todas as outras medidas officiaes no sentido de fomentar a producção nacional com fins de exportação.

Além do descaroçamento descuidado o algodão brasileiro apparece nos mercados internos, em fardos pequenos, verdadeiras saccas, de 60 a 90 kilos, que são

posteriormente reunidos para formarem os fardos de exportação, com 180 kilos e densidade de 600 a 700 kilos por metro cubicos. Em alguns Estados como o Pará, Sergipe, Alagoas, e até S. Paulo, os fardos são ainda exportados com pequena densidade e peso muito variavel, o que causa grandes embaraços no transporte, armazenagem e acondicionamento nos porões dos vapores.

Está, pois, se tornando imprescindivel tambem a stan-



Emendando as imbiras de caroá para torcer a carda

dardização dos fardos de exportação, que deverão ter o mesmo peso e dimensões.

Organizado assim o controle official do beneficiamento, ficará ao mesmo tempo, resolvida a questão das sementes que, passando obrigatoriamente pelos descaroçadores poderão, nessa occasião, receber toda a attenção dos technicos, quanto á sua separação, expurgo e distribuição.

A Sociedade Nacional de Agricultura

desejando que todos os lavradores, criadores e industriaes façam parte do seu quadro social e possam gozar das vantagens que offerece aos seus associados, resolveu, como concessão especial, manter a isenção de pagamento de joia aos novos socios.

Inscribe o vosso nome e o de vossos amigos entre os numerosos associados da Sociedade Nacional de Agricultura.

Rua Primeiro de Março, 15 - Rio

As fructas brasileiras na França

Paris, 30 — O Ministerio do Commercio annunciou que as bananas, laranjas e demais fructas citricas procedentes do Brasil terão entrada na França, a partir do dia 1 de Setembro, mediante o pagamento da tarifa minima.

N. da R. — E' auspiciosa para a fruticultura brasileira a noticia constante do telegramma acima, segundo o qual as nossas fructas serão beneficiadas, nos portos francezes, com a tarifa minima. Tal solução do Governo francez é consequente do decreto de 12 de ro, normalizou o intercambio commercial entre os dous Maio deste anno, que com outro do Governo brasileiro, durante algum tempo prejudicado com a denuncia de anteriores accordos, por parte do Brasil.

Economia Animal

Transporte de Gados

O transporte de animais, entre nós, ainda não mereceu a atenção do governo, a despeito de sua importância e interesse ponderável à economia nacional.

O gado, desde as feiras, onde são leiloados ou vendidos, até aos matadouros, onde cerra sua vida, experimenta todas as gamas do sofrimento (physico, sede, fome, etc.), sem que, condoidas de sua sorte, se façam ouvir as vozes, aliás autorizadas, de nossas Sociedades Protectoras de Animais, que, força é dizer, têm sido mar-dras-tas para os animais de aço-gue.

Um de nós (Oswaldo), em Janeiro deste anno, indo a Três Corações, teve ensejo de visitar a feira de gado que alli funciona, e observou, então, a odysseia dos pobres animais destinados ao Matadouro de Santa Cruz.

E para se apprender bem o assumpto, attentando, ao depois, ás estatísticas, vamos descrever, *per summa capita*, o embarque do gado em Três Corações, sua viagem, e o con-se-que-n-te desembarque no Matadouro de Santa Cruz.

Vejamos, pois, o verso (gado vivo) e o reverso (gado abatido) da medalha:

1) O gado, instigado pelo ferrão (e que ferrão!), demanda o *tronco de marcar*, onde se lhe apõe dístico ou *inicial do comprador*, e se faz a redução do chifre, quando agudo;

2) A' noite, quando já se vae alta, o gado, fustigado pelo ferrão, summamente excitado, é embarcado;

3) Uma vez embarcado nos acanhados vagões da Rede de Viação Mineira, dirigidos por machinistas inanes de sentimentos e inhabeis para o mister a que se acham votados, o gado faz a travessia ferroviaria até Cruzeiro;

4) Em Cruzeiro, o campeiro, sempre aggressivo, re-be-o a ferrão, obrigando-o a um desembarque precipitado e atordoante, e, ainda duramente verdascado a

ferrão, é separado por marcas, bebendo, se houver e tiver tempo, um bocado de agua;

5) Depois, inda não refeito do cansaço, é novamente espondeado a ferrão para o reembarque em vagões da Estrada de Ferro Central do Brasil, com destino ao Rio;

6) De Cruzeiro ao Rio, num percurso longo, desconfortavel, e desobrigado de horarios, o gado, finalmente, logra a estação terminal do Matadouro de Santa Cruz, onde, *malgré lui*, tem negregada recepção a ferroadas, por occasião do seu desembarque;

O aspecto dos animais, logo após o desembarque, é contristador e inenarravel, sob o ponto de vista humano e veterinario.

O quadro, que revoca o exodo de animais, encarado pelo lado da psychologia, faz resaltar a nossa incuria e incivilização, e bem assim a reserva de sentimentos deshumanos, que nos afasta á barbarie.

Esta, é a verdade, posto que causticante...

Depois de alguns dias de descanso nos campos de Santa Cruz, que, desassistidos e carentes de forragens, não lhe podem mitigar a fome e supprir os desgastes do organismo subtraídos durante a longa caminhada, o gado é abatido no Matadouro Municipal, e ahi encerra a sua *odysseia*.

O aspecto do gado, esfolado, é desagradavel, por enxuto de carnes e prenhe de thraumas, a par do colorido escuro do tecido muscular, decorrente do mau trato que recebeu.

E os prejuizos commerciaes que advêm dessa pratica condemnavel e anti-economica, nol-o accusa a secção de estatísticas do Matadouro de Santa Cruz, sob a direcção de um dos autores (Octavio), e que adiante vae estampada:

SENHORES AGRICULTORES!!! FORMICIDA EM PÓ
— USEM SÓ —

"Morte às Formigas"

50 RÉIS é o custo maximo de cada litro do melhor formicida que existe! Uma lata de formicida concentrada em pó, marca "Morte às Formigas", dá para 120 litros de solução super-extra-forte, infallivel na extinção de formigueiros.
FABRICANTES CHIMICOS

DR. OLESEN & Cia. — Rua S. Pedro, 115 — Rio de Janeiro

Deposítarios em S. Paulo: **Comp. Ind. e Mercantil "CASA FRACALANZA" Rua Piratininga, 96**

Vende-se em toda parte - Exigir sempre a marca "MORTE ÀS FORMIGAS" - Uma lata pelo Correio..... 6\$

Ano	Bois Abatidos	Regeitados Post-Mortem		Total em quilos de carne	Quartos rejeitados	Expurgo de Traumatismos, infestações, etc.		Total geral das carnes traumati- sadas, etc.	Valor comercial (Média 1.487)
		Mortos em Viagem	Traumatismo			Total em quilos de carne	Oitavos rejeitados		
1924	171.566	112	134	48.216	108	3.780	613	13.798	205.488\$530
1925	179.768	103	178	55.076	101	3.535	628	14.130	231.267\$162
1926	103.456	121	122	47.628	57	1.995	321	7.229	191.782\$851
1927	112.410	123	195	62.328	68	2.380	431	9.703	192.059\$433
1928	103.599	187	90	48.292	61	2.135	150	3.375	176.740\$539
1929	102.113	137	106	47.628	59	2.065	206	4.635	193.839\$372
1930	91.544	162	163	63.700	45	1.575	266	5.985	222.160\$774
1931	84.669	112	149	51.156	72	2.520	295	6.632	183.709\$928
1932	79.297	147	105	49.392	55	1.925	302	6.795	171.567\$086
1933	65.595	61	57	23.128	32	1.120	128	2.880	75.365\$621
Total	1.094.017	1.265	1.299	496.544	658	23.030	3.340	75.162	1.843.981\$116

BIBLIOTHECA da Sociedade Nacional de Agricultura

A MELHOR NO
GENERO DA
AMERICA DO SUL

FRANQUEADA AO PUBLICO
DAS 11 ÀS 16 HORAS. AOS
SABBADOS ATÉ ÀS 14 HORAS

AS MELHORES OBRAS
AGRONOMICAS SOBRE

Economia
Lavoura
Criação
Veterinaria
Industrias
Rurales

AS MAIS IMPORTANTES
REVISTAS DO MUNDO

RUA 1.º DE MARÇO, 15
RIO DE JANEIRO
B R A S I L

A Questão Económica do Matte

Uma oportuna comunicação dos Srs. Arruda Camara
e Kurt Repsold, á Sociedade Nacional de Agricultura.

Desobrigando-nos da honrosa incumbencia que V. Ex. achou por bem confiar-nos, trazemos á apreciação da Sociedade Nacional de Agricultura, sobre a complexa questão económica da herva matte, algumas considerações, collaborando assim, na medida do nosso alcance, para o duplo objectivo em que está empenhada esta velha e benemerita instituição.

Dentre os pontos considerados e succintamente examinados, nos seus fundamentos, ajustam-se uns a plano de lenta execução, e, outros, desde já, poderão, a nosso ver, constituir objecto de cogitação nos negocios relativos á expansão commercial do matte — producto de elevada significação em a nossa vida económica.

Ultimamente, nenhum de nós tem se occupado da chamada questão "hervateira", que, ha alguns annos, isoladamente estudamos. Acreditamos, entretanto, não ter o quadro mudado a ponto de estarmos em grande atazo.

As necessidades da nidustria "hervateira", não foram ainda attendidas, e, podemos affirmar que, sob o ponto de vista economico, perdura a situação de sobresalto de ha muito reinante entre os interessados na industria e no commercio da herva matte.

Parece-nos, pois, acertado, apontar ao exame dessa Sociedade entre outros, os seguintes aspectos da sempre palpitante questão hervateira:

1.º — *Exigencias e necessidades dos mercados importadores, notadamente do argentino.*

Um estudo circunstanciado das condições e exigencias dos mercados importadores, é de todo imprescindivel porque, no momento, o mais premente, é evitar-se a queda do "quantum" de nossa exportação, sobretudo para os mercados platinos. O argentino, que temos de considerar como importador, productor e distribuidor, deve merecer muito de nossa attenção, não só em virtude de sua grande importancia, como, tambem, por constituir, pode-se dizer, a chave dos demais mercados sul-americanos.

Do estudo das possibilidades de consumo desses mercados, de suas preferencias, exigencias e interesses, deve depender a orientação da nossa politica hervateira.

2.º — *Exame dos interesses dos productores nacionais, tendo-se em vista a conveniencia de harmonizal-os com os dos estrangeiros.*

A adopção de medidas capazes de minorar o choque de interesses na producção de herva-matte, a nosso ver, é um dos primeiros passos que deve ser dado para as-

segurar uma situação de estabilidade nos centros hervateiros. Como é sabido e natural collidem, notadamente com os productores argentinos, os interesses dos nossos. Invertidos, como foram, vultosos capitais nas plantações missionarias, é logico que haja o maior empenho, por parte do Governo argentino, no auxilio e defesa da sua producção. A formula a ser adoptada exige, apenas, elevação de vistas, superioridade essa que deve presidir sempre a todos os entendimentos entre os interessados em manter a exploração do matte no *habitat* natural.

3.º — *A possibilidade de classificação e cotação commercial do matte de conformidade tambem com as suas qualiaades intrinsecas.*

E' uma das conquistas pela qual devemos nos bater ardorosamente. Para quem encara a questão sob o amplo ponto de vista do interesse sul americano e não das competições de caracter regional a medida proposta tem uma grande significação. Com os estudos technicos feitos na Argentina, Brasil, Paraguay, não será difficil, apesar da complexidade do assumpto, conduzi-lo satisfactoriamente.

4.º — *A transformação gradativa da exploração da herva nativa em exploração de culturas systematizadas.*

Alguns de nossos mais abalizados technicos já se pronunciaram favoravelmente a este respeito, todos elles se baseando nas mesmas razões, defensaveis e procedentes. E' verdade que, em certas zonas hervateiras do paiz não será, de prompto, comprehendido o alcance da medida, parecendo, sem duvida, ao hervateiro, estranho que se lembre plantar aquillo que existe em tão grande abundancia nos campos, nas mattas e nos cerrados a mercê de todos. Devemos nos recordar sempre do que succedeu com a borracha e procurar defender a nossa situação no mercado hervateiro. Nada de illusões, — para conseguirmos melhorar a qualidade de nosso producto a ponto de pol-o em condições de vantajosa concorrência e obtermos a sua perfeita padronização, mister se faz, antes de tudo, plantal-o.

5.º — *A difficuldade e quasi impossibilidade da fiscalização do primeiro preparo.*

Esse é um dos mais poderosos argumentos em prol da necessidade da plantação do matte, tendo-se em vista o systema rudimentar do primeiro preparo. E' difficil o accesso aos "carijós" e "barba quas", localizados, não raro no recesso das mattas. Numerosas são as espe-

cies e variedades de "ilex" nas zonas hervateiras, e, assim, difficilmente evitavel, na colheita a mistura de variedades inferiores. Toda fiscalização nesse sentido, por melhor aparelhado que esteja o órgão fiscalizador, será improficua. Ademais, da maneira por que é ainda feita a exploração, grandes obstaculos se antepõem ao melhoramento technico e hygienico do primeiro preparo, porque, com o constante abandono, por largo espaço de tempo, dos herveas já explorados, são frequentemente removidos todos os aparelhamentos, às vezes, para locais bem distantes.

6.º — *A conquista de novos mercados e o augmento do consumo nacional.*

Diversos productores nacionaes, em virtude de certos embaraços que vinham encontrando na collocação da herva-matte em praças platinas, voltaram suas vistas para os mercados europeus, norte-americanos e nacionaes, sustentando proficua propaganda. Essa iniciativa, de largo descortinio economico, não teve a necessaria continuidade, deixando, por isso de produzir os esperados effeitos. A propaganda official não deu, igualmente, os resultados almejados. A formula de propaganda ideal seria a que viesse interessar o Brasil, a Argentina e o Paraguay, na expansão do consumo, concorrendo, cada qual, com uma quota correspondente às respectivas exportações para o estrangeiro. A criação do Instituto Sul-Americano do Matte com um largo programma technico e economico a executar, seria então, naturalmente aventada.

7.º — *A rotulação de productos estrangeiros e de qualidade inferior, como sendo matte brasileiro.*

De quando em quando nos chegam rumores neste sentido, ora vindos atravez a imprensa e ora ventilados por interessados no commercio do matte. Tão frequentes têm sido essas noticias, que não nos parece justo continuarmos inativos, sem ao menos procurarmos averiguar quanto ha de verdade a respeito. É um dever que se nos impõe, porque todos sabemos que uma falsa propaganda pode comprometter, de uma vez para sempre, a nossa herva-matte, cujas possibilidades ainda são immensas. A classificação commercial nas bases propostas, solucionará satisfactoriamente a questão que, a nosso ver, deve ser encarada de maneira a attender os interesses dos paizes hervateiros.

8.º — *O acurado estudo das leis estaduaes que limitam a exportação da herva cancheada.*

Essas leis, que foram elaboradas e votadas visando a defesa e o amparo, sobretudo da industrialização nacional do productot, têm suscitado clamores, da parte dos "cancheadores" nacionaes e de beneficiadores estrangeiros. Estes, attingidos em seus lucros, têm obtido de seus governos, a decretação de medidas que importam em verdadeiras represalias aduaneiras. Já vimos, em certo mercado, limitada a importação de nossa herva beneficiada. Onde estará o nosso verdadeiro interesse, na liberação da herva cancheada ou na restricção de sua exportação? Ao illustrado plenário desta Casa entregamos a presente contribuição, inteiramente convictos de que, melhor do que nós, encontrará as formulas que mais condigam com os altos interesses do paiz".

A Sociedade Nacional de Agricultura

Desejando que todos os lavradores, criadores e industriais façam parte do seu quadro social e possam gozar das vantagens que offerece aos seus associados, resolveu manter a

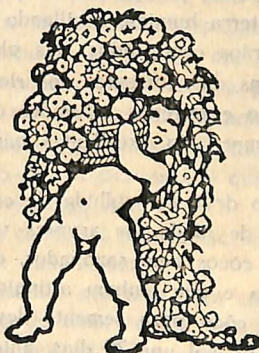
ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE JOIA PARA OS NOVOS SOCIOS

Annuidade 40\$000

A LAVOURA É DISTRIBUIDA GRATUITAMENTE AOS SOCIOS DA

Sociedade Nacional de Agricultura

CASA FLORA Schlick & Nogueira



Rio de Janeiro
Ouvidor, 61
Gonç. Dias, 67

•
TRABALHOS
MODERNOS EM
FLORES PARA
TODOS OS FINS.

PLANTAS - fructiferas e ornamentaes.

SEMENTES - importação directa.

FERRAMENTAS - INSECTICIDAS

A J A R D I N A M E N T O .

O COQUEIRO

LUÍZ FREIRE

A arvore do côco, impropriamente chamado no Brasil de côco da Bahia, originario da Asia segundo uns, da America segundo outros.

Cocus nucifera dos botanicos, da familia das palmeiras. Arvore de grande belleza, e que em todos os tempos tem sido objecto de geral admiração.

O coqueiro, pela sua magestade, pela elegancia de sua forma, pela elevação do seu espique, pela variedade dos seus productos, é sem favor considerado, o rei dos vegetaes. Elle prodigalisa ao homem, agua, leite, manteiga, assucar, vinho, vinagre, cordas, capachos, etc., etc.

O hindu considera o côco como emblema da felicidade e da liberdade. O côco é uma nóz de epicarpo coriáceo, mesocarpo fibroso (cairo), endocarpo osseo (chereta), com tres furos, assemelhando-se á cabeça do macaco, d'onde acredita que em abreviação lhe veiu o nome.

Da amendoa se extrahе o leite de côco, que tem grande applicação na industria da manteiga, de oloo e para fins culinarios. Em minha terra, o meu querido Serigipe, de lá já se exporta o leite de côco Serigy, producto que vae obtendo grande acceitação.

Os fructos pendem em cachos, em diversas idades, verdes, maduros e seccos, e a mesma palmeira exerce a sua função vegetativa. O côco necessita de um anno para o seu completo amadurecimento. A copra é a amendoa do côco deseccada. Um bom côco pesa em media 700 grammas, por fructo descascado.

Os principaes factores para um bom plantio, são: Escolha da semente, escolha da terra e distancia de arvore a arvore.

O coqueiro requer terra arenosa, permeavel, bafejada por ares calidos e salitrosos, terra humida, oscillando a temperatura entre 18 e 30 grãos centigrados. As planicies de alluvião, nas margens das correntes dos rios, com os seus depositos de lodo e terrenos saturados de agua salgada, nas orlas do mar, são excellentes para essa cultura.

A semente para reproducção deve ser colhida de coqueiros entre 25 e 40 annos de idade, de arvores vigorosas, de maior producção, côcos bem sazoados, de casca roliça, com bastante agua e que tenham attingido completo desenvolvimento. O côco para semente deve ser colhido recebendo o calor do sol uns 20 dias, antes do plantio. Sendo o coqueiro uma arvore de longa vida, 80 annos, é mister uma meticolosa selecção nas sementes, e especiaes cuidados no plantio, despesas essas fartamente recompensadas.

A distancia efficiente deve ser de 10 metros de arvore, covas de 40 a 50 centimetros de profundidade, conforme o tamanho da semente, sendo os cocos collocados horizontalmente, e cobertos com uma camada pouco espessa de terra, de maneira que o côco ou o co-

queirinho, depois de plantado, fique com uma depressão no terreiro, tornando assim, embora com minguidas chuvas, o terreno quasi sempre humido.

O côco planta-se communmente no Nordeste Brasileiro em Janeiro e Fevereiro e o coqueirinho em abril e maio. Sou adepto do primeiro processo, pois o côco germina e a arvore cresce e fructifica no mesmo lugar.



Como se faz a colheita do côco na Ilha do Veiga

Preconizo para uma plantação methodica o seguinte: — destocar todo o terreno, plantar os cocos em linha recta, combater as formigas saúvas e adoptar como culturas auxiliares a mandioca, o milho, o feijão, etc..

Como culturas subsidiarias condemno todas as plantas oleaginosas, por que extrahem da terra os elemen-

tos, de que o coqueiro carece, para o seu oleaginoso fructo.

Aconselho como cultura auxiliar a mandioca, por varios motivos: pelo revolvimento, concomitante permeabilidade do terreno, pela necessidade de trazer o mandiocal bem limpo, pelo sombreamento das radículas superficiaes do coqueiral, produzido pela euphorbiacea, portanto conservação da humidade necessaria á vida vegetativa e finalmente pela grande quantidade de azoto que esta planta encerra em toda a sua estrutura, enriquecendo o terreno.

Quem escreve e propala aos quatro ventos, que a mandioca como cultura subsidiaria de um coqueiral, depauperá-o, desculpem a franqueza, não tem noção nitida do que escreve, nada viu, nada leu, sobre o assumpto.

Em todo o coqueiral da Ilha do Veiga, tenho plantado a mandioca, alternadamente. No auge dos verões de 1926 a 1928, verões rigorosissimos, quando o sol estiolava a canna, o algodão, e até os coqueiros dos meus collegas e visinhos, eu tinha a satisfação de con-



Ao lado dos 25.000 coqueiros da Ilha do Veiga, é também importante a criação de ovinos.

templar um coqueiral pejado de côcos e de palmas verdes, de um verde escuro característico da pujança da arvore.

Os rigores dos alludidos verões não prejudicaram o tamanho dos fructos, tanto assim que na Exposição Nacional de Horticultura de 1929 patrocinado pela Sociedade Nacional de Agricultura, obtive o primeiro premio (medalha de ouro) e um voto de louvor como o melhor producto do Brasil.

Um coqueiral dentro de um mandiocal, convenientemente adubado e tratado, tem a sua producção augmentada e melhorada consideravelmente.

O coqueiro, communmente começa a fructificar aos 8 annos de idade, aos 12 a sua producção torna-se mais abundante, aos 40 está no periodo de maior producção.

A producção varia com a saúde e vitalidade da semente; o clima, a natureza do terreno, a distancia, os methodos de cultura e a adubação proficiente.

Antes de qualquer adubação, para o coqueiro que não estiver limpo pelas culturas subsidiarias, é necessario fazer-se bi ou tri annualmente umas capinas de 10 a 18

palmos de cada arvore, arrastando-se sem terra (para não elevar o terreno), as hervas e capins dessa circunferencia, para ao redor do espique do coqueiro, com distancia de um metro, fazendo assim a adubação verde da planta, é este o trabalho feito em todo o coqueiral da Ilha Veiga, cujos resultados são excellentes, superiores mesmo ao coqueiral dentro da mandioca. Sem adubação não ha producção compensadora, é axioma agricola.

Com a adubação estabelece-se a permuta de favores entre a planta e o agricultor. Os meus coqueiros são os meus melhores amigos, gratos e trabalhadores, nunca lhes dei alguma cousa, que delles não recebesse pagamento generoso. Os adubos que communmente emprego são: o lixo, a cinza, o chlorureto de sodio (sal commum), as folhas de mangue, os estrumes de curral, a maniva (caule da mandioca), a maniçoba (folha da mandioca), as cascas da mandioca e as hervas e grammas (adubação verde).

Ha adubos chimicos, conheço-os, e os tenho mesmo empregado, quando me são remetidas amostras para experiencias.

Deixo, porém, de alongar-me sobre os mesmos, porque a adubação chimica não é assumpto de cogitação, para a agricultura do coqueiro, ou, antes, agricultura de flagellados.

O sal commum é necessario ao crescimento e producção do coqueiro, como a existencia do animal. Misturado ao adubo verde macera-o melhor. E' preciso escolher a epoca para applical-o, nunca nas estações seccas como também nas demasiadas chuvas; no primeiro caso, é prejudicial ao coqueiro, no segundo caso perde-se o trabalho, pois é arrastado pelas enxurradas.

A folha do mangue é um adubo humoso salitrado de grande valor.

A casca da mandioca é o adubo por excellencia, de um valor privilegiado.

Applico estes adubos com a distancia de 1 metro do espique do coqueiro, espalhando-o ao redor, e, depois misturando-o ao terreno por occasião das capinas.

O coqueiro como toda a planta, é o reflexo do seu dono, elle produz tanto quanto possivel, dependendo tão somente da capacidade de trabalho e grão de intelligencia do seu proprietario, e quanto mais a arvore produz mais vigorosa está.

Um coqueiral produz em media de 10 a 60 côcos por arvore annualmente.

O melhor processo para colher côcos é a subida com auxilio de duas cordas, em forma de laços, que collocam o operador no espique do coqueiro, uma sustentando-o no pé esquerdo e a outra enlaçando-o na coxa direita, fazendo desta forma a derrubada dos côcos e a limpeza dos coqueiros sem prejudicar os cachos novos.

Colhido o côco é necessario deixal-o uns 8 dias antes de descascar-o, assim o endocarpo obtem melhor coloração, e o producto pode resistir por mais tempo, sem deterioração.

O descascamento é feito pelo processo primitivo, uma enxada adaptada a um cepo que vai desafiando os pro-

gressos da mechanica. Até hoje nada me consta que possa levar-lhe vantagem. Ha homens tão praticos neste serviço que descascam de 2.000 a 3.000 côcos por dia.

Descascado o côco, e quando elle é destinado a exportação, é ensaccado, contendo cada sacco 70 kilos, graças ao benemerito decreto n.º 23.671 de 2 de Janeiro de 1934.

MOLESTIAS DO COQUEIRO.

Assumpto não estudado convenientemente e, quem quizer resolvel-o com segurança, tem trabalho serio.



Um bello exemplar do "Rei dos Vegetaes", e cujo vigor confirma a boa technica empregada na sua cultura, na Ilha do Veiga

O coqueiro quando ainda novo, é atacado por umas baratas amarellas que se alojam no olho da planta e rendam-lhes as palhas, retardando consideravelmente o seu crescimento e em alguns casos termina matando a arvore.

Contra estas baratas, tenho empregado com grande resultado, a seguinte formula:

Verde Paris (aã...)
Cal (2 kilos)
Agua (120 litros)

A applicação é feita com um pulverizador.

As formigas saúvas por sua vez, fazem ao coqueiro novo, uma guerra de morte. Da infinidade de machinás e formicidas que tenho empregado, obtive bons resultados com o extintor "Werneck", empregando o arsenico e o enxofre. Assim consegui destruir nada menos de uns tres mil formigueiros.

Mundolli e Escaravelhos. Terriveis pragas que affectam o coqueiro.

O mundollid enuncia-se pelo murchar das palhas, amarellecendo-as e inclinando-as.

Manifesta-se esta molestia de duas formas: pelo apparecimento de um pó esbranquiçado ou amarellado no espique, nos casos mais agudos, ou pelo apparecimento de umas manchas escuras segregando um liquido roxo externamente.

Ataca de preferencia os coqueiros de terras arenosas.

Aconselho o seguinte tratamento, que vae dando pequenos resultados.

Por uns 2 litros de sal commum nas raizes dos coqueiros, misturando-o com um ancinho.

Applico tambem nas raizes de cada coqueiro doente deste mal umas 150 grammas de sulfato de ferro, diluido em 20 litros de agua.

Applico ainda o pixe nos pontos affectados.

Os escaravelhos. — A queda das palhas é o indicio do mal.

Estes terriveis insectos, atacam os coqueiros no espique e no olho da arvore.

Quando atacam o olho crestam-n'o como se fosse um ferro em braza, quando atacam o espique deixam-n'o perfurado a semelhança do trabalho de um trado, de um centimetro ou pouco mais de grossura e, por isto esta molestia é vulgarmente denominada nas praias, — de broca.

Para o primeiro caso, applico a seguinte formula no olho de cada coqueiro, procurando matar os insectos que se retiram com o cheiro do remedio:

Sulfureto de potassio	25 grammas
Chlorureto de sodio	100 "
Agua	500 "

Para o segundo caso a estirpação do escaravelhos, em estado de larva, é necessaria, e não se deve demorar, depois applicar o carbureto de calcio, um pouquinho da-gua, tapando immediatamente os buracos com cimento, para evitar a sahida do gaz acetyleno.

Todo o coqueiral da Ilha do Veiga, é cuidadosamente examinado pelos meus cirurgiões, que fazem a cimento as necessarias obturações.

Segundo informações obtidas, infelizmente é a unica propriedade no Brasil, que faz este trabalho.

Faço tambem nos escaravelhos o mesmo tratamento do mundolli.

Quando apezar de todo esse trabalho, o coqueiro vae definhando e a sua morte é inevitavel, mando, antes que isto aconteça, cortal-o e queimal-o, para não propagar o mal ás arvores sadias.

Os coqueiros são ainda atacados pelos ratos, cujos prejuízos são consideráveis.

Experiencias e mais experiencias, trabalho e muito trabalho realiza quem tem o desejo de ser util á Patria e á Familia.

Estas tentativas dão algum resultado, porém, infelizmente, de positivo nada até hoje temos para combater o escaravelho e o mundolli.

Uma comissão para estudar o coqueiro em Ceylão, nunca foi assumpto de cogitações. Seria de grande proveito conseguil-a.

No Nordeste o braço é fraco. E' fraco por que é doente e mal pago. Em Sergipe ha qu empague a diaria de um homem por 1\$200 e 1\$500!

O paludismo e a verminose perseguem os infelizes homens habitantes do campo.

O maior inimigo do coqueiro é o homem.

O coqueiro apesar de ser o rei dos vegetaes, arvore verdadeiramente privilegiada, ainda não fez a riqueza de ninguem no norte do Brasil.

Os nossos dirigentes, até hoje, não tiveram comprehensão do que seja estímulo a quem quer trabalhar para augmentar a producção, elevando consequentemente as rendas.

Ao envez de exagerados impostos deveriam existir premios de animação cujo dinheiro, voltaria novamente ao Thesouro, pelo augmento das rendas.

O coqueiro paga o imposto territorial ao Estado e ao Municipio.

Sou o unico agricultor exportador em Sergipe, e posso dizer com pleno conhecimento do assumpto, que um sacco de cocos de nossa fazenda até o Rio de Janeiro, faz 20\$000 de despesas.

O frete é de 5\$000 por sacco.

O coco paga 8 % ao Estado, 1 1/2 % de adicional, 300 reis por volume, 5 % de estatística (imposto sobre imposto), taxa de caridade, imposto de viação federal, imposto de viação estadual, imposto á Intendencia de Origem, imposto de entrada a Intendencia de Aracaju, imposto de sahida a Intendencia de Aracaju, sellos federaes, sellos estaduaes e imposto de marca.

São 14 impostos apenas sobre o côco e dois sobre o coqueiro, assim vivemos e não temos para quem appellar.

Além da zona ingrata, de estações incertas, vive a maior parte dos agricultores Nordestinos, manietados pela falta de transporte para os seus productos.

Precisamos com a maior urgencia da abertura de caes e estradas de rodagem.

O mundo marcha nesta febre de progresso, e é justo que se dê ao menos a quem trabalha, transporte rapido e barato.

E' bem rija a fibra do Nordeste, supportando tamanha inclemencias.

Como Delegado dos agricultores de coqueiros de Sergipe e Alagôas, e consequentemente de otodo o Norte, da Bahia ao Ceará, venho desde Dezembro pleiteando favores para a minha desprotegida classe.

Delegado sem remuneração e sem auxilio de meus collegas, exaustado de finanças e exaustado de tanta bu-

rocracia, pois ha 8 mezes que corre no Ministerio da Agricultura, o papelorio cheio de informações.

Os agricultores de coqueiros Nordestinos, veem pleiteando a regularização da exportação dos cocos, a isenção do chlorureto de sodio de terceira qualidade, quando empregado como adubo do coqueiro, o aforamento gratuito por 10 annos, com perdão dos atrasados, da faixa de terrenos de marinha, quando occupada por coqueiros e a diminuição dos dezesseis impostos, que absurdamente pesam sobre o coqueiro e o côco, sobre os quaes se manifestam indifferentes os Interventores Nordestinos. Felizmente já temos hoje regularisada a exportação do côco do Brasil, que era feita simultaneamente por pezo e quantidade.

O decreto n.º 23.671 de 2 de Janeiro deste anno, trouxe grandes vantagens para os agricultores, exportadores e consumidores.

O agricultor que tiver genero bom, reputa-o melhor, o exportador da zona A não prejudica o da zona B, porque todo o côco exportado tem de obedecer a um unico typo e o consumidor ficará melhor servido.

Não ha portanto motivos dos exportadores de côcos de Pernambuco fazerem guerra ao referido decreto.

O typo padrão exportavel, está claro que não devia ser do côco superior, como tambem do inferior. Foi mister tomar um côco bom, de 700 grammas por unidade. Eu não podia propor um decreto para Pernambuco, outro para Alagôas e ainda outro para Sergipe, mas enfeixar os interesses da classe em um só decreto, que bom ou máo, é obra minha e, prompto estou a discutil-o, com os technicos que se me apresentarem para esse fim.

Precisamos congregar-nos para sahirnos da penuria em que vivemos.

O mesmo côco que é vendido nas praias a 7\$000 e 10\$000 o cento e que aqui vendemos a 30\$000, é vendido no Rio de Janeiro a 1\$000 cada côco.

Para isto sim, é que precisamos reunirmo-nos, discutirmos e valorisarmos o nosso producto, cujos beneficiados, são exclusivamente os revendedores.

Esta semana, tive occasião de lê o recente relatorio do illustre Dr. Lauro Montenegro, Director do Campo Experimental de Coqueiros de Sergipe.

Fiquei penalizado, porque vi que os principaes assumptos foram desprezados.

Fallando em coqueiro em Sergipe, ninguem poderá esquecer, de dois pontos primordiaes. Sobre o coqueiro é o côco, pezam dezesseis impostos, dezeseis apenas. Obtusa mentalidade dos homens que creram taes impostos, como dos que o conservam.

Fallando em coqueiro, e para quem está olhando para as salinas, é indispensavel, é urgente dizer, que o chlorureto de sodio de terceira qualidade, inapropriado para outros fins (com parecer do Instituto de Chimica), deve ser isento dos peizados impostos, quando empregado como adubo para o coqueiro.

E, terminando, em nome da minha classe, eu tudo espero e tudo confio da Sociedade Nacional de Agricultura".

UMA QUESTÃO RELEVANTE

É da lavra do illustre Dr. J. F. Teixeira Leite, o artigo abaixo, publicado na *Secção Economica* do "Diário Carioca", de 30 de Agosto.

Permittindo-nos reproduzi-lo na "A Lavoura", não só para mais ampla divulgação dos judiciosos conceitos daquelle eminente economista, como, ainda, por se tratar de uma apreciação em torno de um trabalho do 1.º Vice-Presidente em exercicio da Sociedade, Dr. Arthur Torres Filho — apresentado a uma das ultimas reuniões. Os seus pontos de vista são, alli, applaudidos, até recommendados ao exame dos poderes publicos:

"A comunicação feita á Sociedade Nacional de Agricultura pelo Sr. Arthur Torres Filho sobre a produção citricola nacional constitue um interessante programma de acção e deve merecer, portanto, attento exame dos poderes publicos.

Um dos grandes males da economia nacional e, sem duvida, o facto de basear-se a nossa balança commercial quasi exclusivamente na exportação do café — cerca de 75%. O desenvolvimento das vendas para o exterior dos outros artigos da produção do paiz representará não só a formula de fortalecer a nossa economia, pondo-a a coberto das crises decorrentes das oscillações dos preços de um unico producto, como de tornar mais homogeneo o crescimento da riqueza nacional, concentrada que está a cultura do café a quatro Estados — S. Paulo, Rio de Janeiro, Minas Geraes e Espirito Santo.

A não compreensão dessa verdade comesinha determinou a criação de situação economica difficil, extremamente grave como os factos o demonstraram sobejamente. "O Brasil é o café", formula de lisonja aos caféicultores de que tantas e tão repetidas vezes os politicos e governantes do pasado regimen se serviram, constituíam uma verdade de cujos perigos só cegos não se apercebiam.

Foram felizmente os proprios productores de café, principalmente os de S. Paulo, que deram inicio á reacção contra essa tendencia monoculturista que ameaçava arruiná-los e com elles o Brasil.

A politica seguida pelo Governo Provisorio na questão do café, balanceados os erros commettidos e os resultados obtidos, foi de absoluta felicidade, não como negar-se.

Para completá-la tornava-se necessario cuidar afinadamente de amparar as outras actividades productoras, abrindo para seus artigos novos mercados e possibilidades de expansão.

Foi essa a tarefa avocada ao Conselho Federal de Commercio Exterior, instituto cuja criação, se não forem burocratizados os seus serviços, representará uma das mais importantes medidas da administração revolucionaria.

O trabalho é arduo, dada a complexidade dos problemas a examinar. Para que nosos artigos possam concorrer victoriosamente nos mercados externos é preciso que preliminarmente se resolva uma série de problemas internos — barateamento de produção, standardisação de typos, facilidade de credito, redução de fretes, etc. Cada producto precisa ser encarado isoladamente, porque differentes são os obices a vencer, tratando-se da exportação de laranjas, ou da venda de minerio de ferro nos mercados externos.

Excellent, pois, é o trabalho do illustre presidente da Sociedade Nacional de Agricultura, no qual todos os aspectos da questão citricola são examinados, e apresentada para resolver cada um delles uma suggestão.

A importancia da lavoura citricola, seja qual for a faceta pela qual se a examine, é relevante para o Brasil. Vultosos capitais estão nella invertidos, grandes horizontes para ella se apresentam, dada a diversidade da época das safras no Brasil, nos Estados Unidos e nos paizes da Europa Meridional.

Não só a exportação, como a venda no proprio paiz, permittirão um larguissimo desenvolvimento á cultura da laranjeira.

Em 1929 o Brasil exportou 943,351 caixas de laranjas e em 1933, 2.544.258.

No anno transacto, a venda de laranjas para o estrangeiro elevou-se a 651.00 libras, quantiabastante consideravel se considerarmos quão recente é o desenvolvimento da sua cultura.

Não se referiu, porém, o dr. Torres Filho, na sua comunicação a um assumpto cuja directa ligação com o desenvolvimento da citricultura nacional, só por um esquecimento escapou-lhe — o saneamento da Baixada Fluminense.

Com effeito, é aquella extensa região do vizinho estado, hoje coberta de pantanaes, a zona que maiores possibilidades offerece para a citricultura, já para attender ás necessidades dos maiores mercados nacionais, já para a exportação, dada a proximidade de grandes postos de embarque.

Não podemos acreditar que o sr. Getulio Vargas e o seu illustre ministro da Viação, sr. Marques dos Reis, abandonem a idéa de sanear a Baixada.

As razões que militam em favor da immediata execu-

ção dessa obra são de tal maneira fortes, taes e tão grandes são os beneficios que della decorrerão para a economia nacional, que descurar-se desse problema seria mais do que um crime, seria um erro tremendo.

O abandono da Baixada Fluminense, cujos ultimos mangues, cujos ultimos taboaes lindeiam as avenidas asphaltadas da capital da Republica, faz impressão dolorosa a quantos observarem a magnificencia de uma cidade, na qual o Brasil inverteu milhões sem conta e

a miseria de uma região que durante dois seculos foi o celeiro e a riqueza do paiz.

Atravesando-a sobre o leito carissimo da Rio-Petropolis, na qual o governo federal gastou 100.00 contos,

o forasteiro cismará, como meditou James Bryce, quando navegando ao longo da nossa costa temendo que o povo brasileiro não fosse digno do territorio que o destino lhe tinha dado por patria".

Para Frigorificos ou Lacticinios

ALUGA-SE uma Loja por Contracto, tendo mais ou menos 350 m² e achando-se já montada com os seguintes Machanismos:

1 Camara frigorifica com ante camara, tendo a camara 4 serpentinas e a ante camara 2 ditas, medindo 480 x 2,40 x 3,50 de alto a camara e 1,40 x 1,35 a ante camara.

1 machina York de 4" x 4" de 16.000 frigorias, com 1 motor de 10 H.P. com os respectivos condensadores, devidamente conjugado num tanque de 4,00 x 1,60 medidas internas, com os respectivos mexedores com motor de 2 H.P. em optimo estado de conservação e funcionamento.

1 bateria horizontal conjugada com motor de 5 H.P. e ligada ao tanque de 16,000 frigorias: é de metal branco e bronze, para uma produção de 70 litros por vez

1 bomba centrifuga para agua, com 1 motor de 1 H.P.

1 pasteurizador vertical para leite.

1 dito horizontal, redondo feittio serpentina.

Installação completa para abastecimento de agua.

Installação completa de força,

1 camara para gelo.

Os tanques e maquinas foram montados em fins de 1932.

Acceitam-se tambem Propostas para a compra dos Machanismos acima discriminados

Ver e tratar á **RUA BENEDICTO OTTONI N. 54** - S. Christovão - Rio

com o Snr. **Bernardino Vianna**

ATELIER DE GRAVURAS SILVA

&

43, AVENIDA GOMES FREIRE, 43

BARRETO

TELEPHONE 2-6894

RIO DE JANEIRO

GRAVADORES

Coqueiro Anão

O Sr. R. Fernandes e Silva, Engenheiro Agrônomo, fez, á Sociedade Nacional de Agricultura, a seguinte comunicação sobre essa interessante variedade de coqueiro.

“Membro effectivo dessa benemerita Associação cumpre-me, em primeiro lugar, felicitar a sua actual Directoria pelo grande interesse e modo altamente patriótico como veem sendo aqui examinados, por technicos competentes e experimentados, os magnos problemas directamente relacionados com a vida economica do Brasil.

Aliás foi sempre esse o seu objectivo e os annaes, Relatorios e Monographias, dos Congressos, Conferencias, Exposições, Feiras, etc que tem realizado, são a demonstração mais convincente do quanto se tem esforçado pelo estudo e solução dos magnos problemas economicos, politicos e sociaes, directamente relacionados ao bem estar e progresso da nossa Patria.

Assim, como collaborador dos mais modestos, quero me alistar nas fileiras dos seus soldados mais operosos, contribuindo com uma parcella, embora insignificante, para a objectivação da grande obra que vem realizando.

Como contribuição ao estudo das plantas oleaginosas, vamos aqui examinar, ligeiramente, o coqueiro anão, que pelas suas inestimaveis qualidades, merece toda a attenção daquelles que, apesar do abandono em que vivem, ainda se interessam pela resolução dos problemas directamente relacionados á produção da nossa riqueza.

O Snr. W. Handover, procurando descobrir a origem desta especie de coqueiro diz que fora infeliz nas suas pesquisas, acreditando

do porém, ter o seu primeiro representante nascido em Java, pois que ali foram encontrados alguns especimens bem como em Sumatra, ao passo que na India e no Ceylão, segundo fidedignas informações, era desconhecido.

O mais velho coqueiro de Malaya, principalmente os do Districto de Perak, em Krian, muitos dos quaes, contam mais de 30 annos de idade, parecem procederem de fructos vindo de Java e de Sumatra pelos cultivadores de arroz, não sendo, portanto, de origem local. Jack e Sands, em artigo publicado no “The Malayan Agricultural Journal” referem-se a outras especies anãs, aparentemente distinctas, que se encontram nas Philipinas, Java, Madagascar, Ceylão, porém, segundo Handover, somente a especie Nicobar e o côco nino das Philipinas se assemenham ao côco anão ou Nivor gading.

O côco rei (King), por vezes comparado como semelhante ao anão de Malaya foi descripto como tendo polpa gelatinosa inutil para a manufactura da côpra.

Para chegarem a evidencia dessa affirmativa, fizeram-se, no Departamento Angolez de Agricultura, varias esperiencias, concluindo os seus technicos que este côco (rei) é completamente differente do anão, porém, extremamente parecido com o typo conhecido pelos malayos por puvoh.

Vejamos, em seguida, segundo informam aquelles publicistas os caracteres distinctivos dos typos anão e rei.

Caractères do fructo	A N Ã O	R E I	Observações
Forma do Fructo	ovoide	ovoide	O côco REI é mais estreito que o ANÃO
Apice do fructo	levemente concavo olho pequeno	connexo e de olho proeminente (idem)	
Comp. ^o do Fructo	7 3/4 pollegadas	18 pollegadas	A nôz do Rei é levemente mais comprida que a do Anão mas de formato inteiramente distincto.
Circumferencia (equatorial)	20 1/2	18	
Maior espessura da casca	2 1/2	2 1/4	
Parte mais fina da casca	2/5	1/2	
Espessura Endocarpo	1/10	18 1/4	
Comprimento da Nôz	4 1/2	4 1/2	
Maior largura da Nôz	4 1/2	3 3/4	
Espessura polpa (endosperma)	1/2	7/16	

Os typos *ninos* das Philipinas são menores do que o *anão* em todos os pontos e differem na forma e no carácter do apice segundo afirma Sands.

São conhecidas diversas variedades de *coco anão*, que se distinguem, sobretudo, pela sua coloração — ha os typos amarellos, verdes, vermelho e os de cores intermediarias.

Baseando-nos nas informações dos publicistas acima referidos damos em seguida os caracteres chromaticos das tres sobreditas variedades.



Especimen existente na Estação Experimental de Barreiros — Pernambuco

a) Amarello — Peciolo amarello-esverdeado, geralmente coberto de um pello avelludado; petalas mais claras do que as dos outros typos. Espatha amarella. Ramos e eixo de inflorescência amarellos. Segmentos de perian-

tho das flores masculinas amarellos. Fructo amarello.

b) Verde — Peciolo verde; peciolo das folhas tomas verde; petalas verde escuras. Espatha verde.

O principal eixo de inflorescência, amarello esverdeado. Antes de seccar o fructo é verde.

c) Peciolo amarello, mais escuro que o typo a.

Espatha avermelhada. Fructo amarello esverdeado.

Em cada typo a cor do peciolo corresponde á da inflorescência e a do fructo. As differenças chromaticas de cada coco podem se ver claramente nas flores tenras das nozes germinadas.

Handores, em mais de uma publicação trata amplamente de todos os typos ou variedades de coqueiros anãos até agora conhecidos.

A forma e medidas de suas varias partes são mais ou menos as mesmas.

Quanto ao cruzamento natural entre as especies anãs e as altas, Jack e Sands dizem que é commum, sendo, por isso, os typos intermediarios, considerados hybridos.

Lembram a necessidade de se fazerem estudos experimentaes em estações apropriadas e acreditam que trabalhos cuidadosos levados a effeito neste sentido viriam esclarecer muitos pontos duvidosos a respeito da hereditariedade dos caracteres quantitativos e chromaticos.

Feitas estas ligeiras considerações vamos, em seguida, nos occupar da introduccão do coqueiro anão no nosso paiz, da sua distribuição e da sua importancia do ponto de vista cultural e economico.

Data de poucos annos a introduccão desta utilissima palmeira no nosso paiz. Pelo que sabemos, de fontes autorizadas, os primeiros especimens plantados nos municipios de Barreiros e Rio Formoso, no Estado de Pernambuco foram devidos ao Dr. Estacio Coimbra.

Das plantações existentes nas propriedades daquelle illustre pernambucano, nas do Dr. Samuel Hardmann e na Estação Experimental de Canna de Assucar, derivam todos os demais existentes naquelle Estado.

Sabemos ainda da existencia desta especie de coqueiro nos Estados da Bahia, Districto Federal e São Paulo.

Quanto á sua introduccão no primeiro daquelles Estados cumpre-me informar o se-

paizes não adherentes ao convenio, é interdita a exportação de mudas de "Hevea".

Para evitar uma accumulção excessiva dos stocks o accordo estipula que os productores assim como os intermediarios, serão obrigados a mantel-os numa percentagem normal ás suas producções.

Será constituida uma commissão internacional composta de delegações dos paizes adherentes ao convenio. Cada delegação terá um voto de cada mil toneladas que comportar o contingente do paiz que representar. A principal missão da commissão internacional de regulamentação de cultura e do commercio da borracha será a de fixar, de tempos a tempos, a percentagem da exportação de cada paiz.

As disposições anteriores se applicam a todos os paizes adherentes ao convenio, salvo as seguintes excepções:

Durante o periodo em que vigorar o convenio, o Sião fica autorizado a plantar uma área de 31.000 acres (12.400 hectares). A quantidade que o Sião poderá exportar será sujeita de um minimo fixada annualmente.

Os productores concordam que é essencial oconseguir um equilibrio natural entre a produccão e o consumo, devendo a acção governamental se restringir e normalizar a situação.

Todos os governos dos paizes adherentes, excepção feita dos de Sarawak e Sião, são aconselhados a lançar uma taxa sobre a exportação da borracha, taxa essa destinada ás pesquisas para obter novos empregos para a borracha.

IMPrensa CARIOCA NACIONAL

Sob a direcção de Alves de Souza, está circulando, desde o dia 25 de Setembro, mais um matutino na nossa Capital.

Apresenta-se o novo órgão de imprensa com todos os requisitos para triumphar: excellente corpo de redactores, feição material bem feita e moderna e, sobretudo, uma optima direcção: Alves de Souza, o ex-director de "O Paiz", verdadeiro ornamento da imprensa nacional. A' sua pena vigorosa allia um caracter rectilíneo, sem jaça e um solido patriotismo.

"A Lavoura" fala com conhecimento de causa. Durante longo tempo foi o seu redactor-chefe, e, certo atravessou a revista um dos seus periodos mais brilhantes e fecundos.

"Não estamos vinculados a nenhum partido, não dependemos de interesse de individuos, isoladamente ou não; somos rigorosamente autonomos, em condições, portanto, de criticar imparcialmente e de fazer justiça a quantos entendamos que a mereça" — escreve "Nacional" no seu programma. E, mais — "para que tal

programma possa ter execução methodica, imaginamos tencia, as feições objectivas das questões a resolver.

I — Assistencia humana: o Homem, a Terra, a Raça. — Instrucção, Educação, Saude, Hygiene, Trabalho.

englobar eschematicamente, em duas formas de assis-

II — Assistencia economico-social; — Colonização, Produccão, Circulação, Finança, Moeda, Fisco, Tarifa, Transporte.

São indices normativos dos variados desdobramentos a que terão de obedecer nossas campanhas".

Apparece, pois, "Nacional" sob os melhores auspícios.

Desejamos-lhe todas as prosperidades.

GAZETA DE NOTICIAS

Após uma longa interrupção devida a acontecimentos do dominio publico, voltou a circular, a 25 deste, a "Gazeta de Noticias".

Orgam tradicional da imprensa carioca, jornal cheio de serviços ao paiz, o seu reaparecimento é motivo de Formulamos os melhores votos para que a "Gazeta"

Formicida "Jupiter"

O CARRASCO DA

SAÚVA!

"Elekeiroz" S. A.

AGENTE DO RIO

E. POLTO

R. São Pedro, 43

Uma opinião valiosa

Sob o título acima, o "Nacional", de 28 de Setembro, estampa uma entrevista do Dr. Ildefonso Simões Lopes sobre o Banco Rural Brasileiro, recentemente creado e cujo estatuto, por signal, estamos divulgando.

Permittimo-nos reproduzir o artigo na sua integra, não só por ser tratar de assumptos de ha longos annos debatido nestas columnas, como pelo facto de ter sido, alli citada a Sociedade Nacional de Agricultura, de que é presidente actualmente licenciado, o illustre homem publico cuja opinião, em taes assumptos, é justamente tida na mais elevada conta.

Eis o artigo:

Não se atina bem nos motivos porventura justificativos de não dispor o Brasil até hoje — a despeito da sua classificação platonica de paiz essencialmente agricola — de um instituto de credito, cuja finalidade essecial, se não exclusiva, seja o amparo e o incentivo ás actividades agrarias.

A Republica Nova creou, mas não chegou a instalar, o Banco Rural, que seria o aparelho apto a supprir uma falta que nos vem do amanhecer do grito do Ypiranga. Mas, além do decreto que o instituiu, o Governo Provisorio designou uma comissão de especialistas do assumpto para pronunciar-se sobre as modalidades a serem adoptadas na pratica para dar vida effectiva e efficiente ao projectado instituto. Dessa comissão fez parte, como delegado do Ministério da Agricultura, o dr. Ildefonso Simões Lopes, ex-ministro da Agricultura e actual director do Banco do Brasil, cuja capacidade e cuja cultura nos problemas atinentes á economia, em todos os seus ramos, constituem titulo de valia invulgar para falar na materia. E tendo em vista essa circumstancia que reproduzimos, a seguir, os termos em que o illustre economista opinou sobre o Banco Rural:

"Pelo projecto em apreço verifica-se que se trata de um estabelecimento com todos os caracteristicos de um Banco Central de Estado, com as ramificações que forem necessarias.

E' dos typos de institutos organizados em alguns paizes e que bons resultados tem produzió. Neses paizes, entretanto não existe, apenas esse typo de Bancos, mas tambem, outros, com varias modalidades e innumeradas cooperativas para pequenos e grandes cultivadores.

Desejavamos que pudessemos desde já adoptar na criação inicial do credito rural, o criterio francez, ou italiano, ou americano ou hespanhol ou mesmo o russo. isto é, estabelecimentos fundados pelo Estado, mas até certo ponto independentes e autonomos. Dessa forma seria eu inteiramente fiel aos conselhos ha longos annos expendidos pela Sociedade que represento, ainda, ha pouco reaffirmados, em linhas geraes, ao eminente chefe do Governo Provisorio, pelo seu vice-presidente

em exercicio, o provector engenheiro agronomo e meu distincto amigo, sr. Arthur Torres Filho.

O Credito Agricola, como diz Meline, deve promanar de baixo para cima (par en bas), da peripheria para o centro, descentralizado e bem coordenado: caixas locais, em contacto directo com os agricultores, fazendo emprestimos individuaes e collectivos: caixas regionaes para o reforço das primeiras; caixa ou Banco Central, para supprir as deficiencias das segundas e ao mesmo tempo controlando todo o systema instituido.

Por esta fórma, o Estado, promove e auxilia a fundação desses organismos primarios, e, dentro da necessidade autonomia, leva-lhes o sangue, a vida, que é o capital, indispensavel ao seu desenvolvimento, até que taes unidades de primeira e segunda ordens consigam dispensar a tutela official e os recursos do thesouro publico.

Não obstante estes principios fundamentaes, hoje universalmente consagrados, e attendendo ás difficuldades do momento e á precariedade de nossa educação collectivista profissional, entendo que convem iniciar a obra projectada, consubstanciada nestes estatutos, até que mais tarde, posamos retomar nos directrices de accordo com as possibilidades criadas no nosso meio rural.

Nos Estados Unidos, mesmnnos, se dizia em umapgresso, ainda não ha muito, na cooperativista não era proferencia rural, que o sye meio, sendo mister fazer-se delle intensa propminamos, muitos pontos capitais, etc. etc. que serão submettidas ao criterio das ditas administrações

Na organização que e nestes estatutos, para serem pitas não ficam definidos pelo futuro conselho adposteriormente regulame 6): taxas de juros maximos, ministrativo 1- o reem o oportuno de accordo com o cyclo das colitas, etc. etc. que serão submettidas ao criterio das ditas administrações

Não que deixemos de confiar na capacidade e experienciadaquelles que irão mais tarde fixar essas condições das quaes e muito principalmente dependerá o exito do novô Instituto, mas por dever de consciencia, em face das manifestações já conhecidas da Sociedade que represento, peço licença para exprimir de modo claro o voto que vou dar em favor do presente projecto ao menos em linhas geraes já que o momento não permite entrar em detalhes.

O nosso paiz, com mais de 40 milhões de almas, das quaes 70 por cento laboram na agricultura, com um valor de producção annual superior a 15 milhões de contos não pode prescindir de um instrumento de credito capaz de amparar e desenvolver as energias applicadas no maior lepartamento da riqueza publica.

Tal lacuna não podia continuar entre nós, e ella vem sendo proclamada ha mais de 30 annos pela Socieda-

de Nacional de Agricultura em apelos constantes aos poderes publicos.

A mobilização dos capitais das Caixas Economicas posta agora em pratica pelo Governo Provisorio, a criação dos bancos populares e cooperativas de todas as categorias e outras providencias da ordem economica tem sido a preocupação constante da Sociedade em diversos momentos de sua situação.

No caso vertente, quero deixar assignalados os melhores principios por ella defendidos, os unicos compatíveis com a nossa situação geographica e economica.

Nos principaes paizes, os bancos de credito agrario não são, directamente recursos aos agricultores, fazendo apenas adeantamento ás associações que, por uma vez os transmittem aos clienres ruraes.

Para lá devemos nós tambem marchar como solução definitiva, após o influxo que certamente irradiará da criação deste novo Banco. E' excusado assignalar tambem que estamos convencidos de que só com taxas (encargos totaes) inferiores a 6 por cento poderá o agricultor actual vencer neste momento as suas difficuldades concedidos prazos razoaveis de accordo com o objectivo comprovado de utilização dos capitais solicitados, partindo do prazo de alguns mezes (sem excluir o caracter pessoal do credito), até longos prazos para fins inteiramente diferentes.

E' preciso não olvidar aquelles que não sendo donos do sólo em que trabalham não precisam menos do amparo do credito para valorizar capitais muitas vezes relegados pelo dono pelos seus possuidores.

Em na vida rural, ao alcance de todos que mourem. Acreditamos tambem

que uma legislação mais ade-

quada se vá operando no sentido de fixar garantias que melhor aproximem o capitalista da lavoura, neste particular distanciada da classe do commercio por falta de educação profissional que urge propagar e regulamentar.

A sorte deste novo Banco dependerá da competencia e idoneidade da sua primeira administração que deve ser composta de homens praticos dos serviços ruraes e conhecedores das suas exigencias, afim de poderem controlar as operações negociadas pelas filiaes, com o seu corpo de peritos acima de qualquer suspeita.

A primeira tentativa desta natureza da organização franceza fracassou a mais de meio seculo, descambando para o credito apenas hypothecario a longo prazo, perdendo-se assim as vantagens de tão util iniciativa.

Entretanto, hoje, o credito propriamente agricola, a curto prazo já attinge, ali, a mais de 11 por cento no limite de 75 milhões de francos, e a ultima dotação reservada para o longo prazo foi de 55 por cento para os emprestimos individuaes e 35 por cento para os collectivos. As dotações confiadas á Caixa Central em 1928 montam a mais de 200 milhões de francos.

E a França tem apenas 33,3 por cento de sua população consagrada á agricultura.

E' de esperar que nós com quasi o dobro desse coeficiente assimilemos com avidez os novos e apropriados elementos que o Estado offerece, ao desdobramento da nossa maior industria.

São os votos que deixo nestas ligeiras linhas em nome da Sociedade Nacional de Agricultura, já que não posso entrar em detalhes que não comportam estes estatutos".

O COOP. RATIVISMO

A primeira cooperativa de S. Paulo foi fundada em Cruzeiro, no Norte daquelle Estado, em 1931, em consequencia da propaganda do antigo Serviço de Fomento Agrícola do Ministerio da Agricultura, por intermedio do agronomo Fabio Luz Filho. Os estatutos dessa cooperativa foram vasados, em suas linhas geraes, nos estatutos modelos, officiaes.

Cumpre assignalar haver essa cooperativa logrado grande exito, tanto que hoje é considerada como uma das mais importantes usinas de lacticinios de São Paulo.

O exemplo de Cruzeiro irradiou-se pelo Norte do Estado e, ultimamente o Departamento de Cooperativismo Estadual, superiormente dirigido pelo Dr. Luiz Amaral secundado esse movimento, cujos magnificos resultados estão patenteados no desenvolvimento assignalado por cerca de dez cooperativas de lacticinios federadas á Cooperativa Central de Productores de Leite de São Paulo.

Vae num crescendo constante, felizmente, o movimento cooperativista agricola no Estado de S. Paulo, porque, alem das cooperativas de lacticinios, se deve mencionar as avícolas, já exportando ovos para a Europa, as 12 cooperativas de café, as varias cooperativas de consumo, a cooperativa vinicola de S. Roque, as diversas cooperativas escolares (de que a primeira foi fundada no grupo escolar de Cruzeiro pelo agronomo Fabio Luz Filho), alem de outras.

A Sociedade Nacional de Agricultura pioneira cono é do movimento cooperativista no Brasil, graças á larga visão de seus antigos presidentes e directores, dentre elles se destacando Wenceslao Bello, Ignacio Tosta João Baptista de Castro, alem de outros, congratula-se com o Departamento Estadual de Cooperativismo de S. Paulo na pessoa do Dr. Luiz Amaral pelos magnificos resultados que vão sendo assignalados, pois será desse modo que lograremos fazer a defesa economica da agricultura nacional.

Semanaes da Sociedade Nac. de Agricultura Conselho Superior especial at-

Sessão de 11 de Agosto de 1934

Com o comparecimento de directores, socios e technicos, em grande numero, realizou-se a sessão semanal da Sociedade Nacional de Agricultura, sob a presidencia do Sr. Arthur Torres Filho.

Abertos os trabalhos, foi lido o volumoso expediente, de que destacamos: Officio do Conselho Permanente da Exposição e Feiras, convidando a Sociedade, como membro nato do mesmo, a designar seu representante. Foi designado o Sr. Frederico Murtinho Braga, que acceitou; officio do Instituto Agronomico de Campinas, agradecendo a remessa de sementes de soja seleccionadas, provenientes da Mandchuria, e que lhe foram offerecidas para experiencias, pela Sociedade. O Sr. Torres Filho diz que tomou a iniciativa de entregar esse material ao Instituto de Campinsa em virtude da segurança dos methodos alli empregados na cultura dessa leguminosa. Ao Campo de S. Simão e á competencia e dedicação do Sr. Lobbe muito se conseguiu alli com a cultura da soja, á qual, aliás, é propicio o ambiente de S. Paulo, e onde, infelizmente, ainda não foi possível, por motivos varios, desenvolver em grande escala a exploração dessa riqueza. Acredita que com o concurso da colonia japoneza de S. Paulo seja possível dar á cultura da soja o logar de destaque que merece. O Instituto ficou de pôr a Sociedade ao corrente dos resultados obtidos com as experiencias que vai realizar em torno das sementes enviadas; telegrama do Sr. J. G. Pereira Lima, convidando a Sociedade para tomar parte nos trabalhos na Comissão de Estudos Financeiros estaduais e municipaes.

O Sr. Arthur Torres Filho congratula-se com a Casa pela noticia, que tem em mão, relativa ao lançamento, no mercado, da *gazolina rosada*, após longos estudos e experiencias realizadas pelo Instituto Technologico.

E' uma questão sempre opporrtuna apesar de antiga, essa do alcool-motor — lançada no paiz em 1903 e dahi popr diante sempre cuidada pela Sociedade Nacional de Agricultura. O Alcool, como o assucar, estão no momento sob os cuidados do Instituto creado para lhes prover os respectivos problemas e se encontram nos dominios daquellês que, entre nós, obedecem á economia dirigida.

Louva os trabalhos do Instituto de Technologia e manifesta as suas esperanças de que o problema possa, assim, encontrar solução, pois, a elle se prende a diminuição das nossas importações de gazolina e o equilibrio da industria assucareira.

Refere-se, em seguida, á safra algodoeira de S. Paulo, que, segundo o Dr. Garibaldi Dantas, Chefe dos Serviços de Classificação naquelle Estado, se equipara á produção cafeeira. Com effeito; sendo calculada a nossa produção de *ouro verde* em 14.000.000 de saccos, no valor de 900.000.000\$000, a safra algodoeira estimada em 300.000.000 de kilos, que renderão, ás

cotações do dia, a mesma quantia de 900.000 productos se ahi incluímos os residuos.

E', como se vê, um producto de grande dada a propiedade do nosso meio e á qualidade Canossa fibra.

Ainda na ultima reunião do Conselho Federal ás Commercio Exterior, a que compareceu como representante da Sociedade Nacional de Agricultura teve a satisfação de ver que o Sr. Getulio Vargas, que o presidiu, designou uma comissão, de que faz parte, cujo trabalho será o de concretizar a situação actual e futura do algodão no Brasil.

Será, portanto, dea respeito emittir a opinião da Sociedade mas, desde logo considera de muita utilidade a criação dos escriptorios technicos nos centros de consumo da Europa e do Oriente, preconizados pelo Dr. Garibaldi Dantas, e destinados a acompanhar a marcha natural das importações, manifestando-se nos casos de litigio quanto á qualidade e a quantidade dos fardos, diferenças de peso e cousas semelhantes, muito communs no commercio.

Antes desse pronunciamento, não poderia — diz — deixar de dar a palavra ao Dr. José Maria Fernandes, a quem pedia, com a sua autoridade, mostrar á Casa situação e as necessidades da futura lavoura.

O Dr. José Maria Fernandes apreseta um minucioso e interessante trabalho, que será publicado á parte — e onde fixa os principaes pontos sobre que deve attentar a Sociedade e o Conselho chamando especialmente a attenção da Casa para a fiscalização da produção, para evitar a desuniformidade da fibra, que vem desde as sementes, cuja mistura, nas pequenas usinas de beneficiamento de interior, influem decisivamente nessa desuniformidade. Outro ponto muito importante, é o da estandardização dos fardos, pois a nossa produção causa, pelas diferenças de peso e de volume, enormes transtornos aos iportadores e industriaes, o que é preciso evitar.

O Sr. Torres filho agradece a valiosa contribuição do Sr. José Maria Fernandes, dizendo que á Sociedade Nacional de Agricultura, é particularmente grato o movimento algodoeiro do paiz, pois, pôde se affirmar, a ella cabe tudo o que, sobre a cultura algodoeira, tem sido feito no Brasil. Com effeito, a 1.^a Conferencia Algodoeira, em 1916, ás exposições que realizou, á Conferencia Internacional Algodoeira de 1922, por fim, a vinda ao Brasil de Arno Pearse, e á grande propaganda que se generalizou pelo paiz, deve-se o surto de cultura da preciosa fibra, já agora equivalente em valor ao nosso principal producto productivo. E, não seria licito, rememorando esses factos, deixar sem uma referencia especial o nome de Miguel Calmon, que como Presidente da Sociedade foi o animador principal dessa cultura, bem como Lyra Castro e Augusto Ramos e outros, e que, como se vê agora, tiveram a compreensão perfeita das possibilidades ainda não atingidas de todo para o algodão no Brasil.

de Nações excepçionaes de clima e solo, no poderes atual movimento paulista, onde a baixa de

A mão da technica introduzida na cultura, fôrposta desenvolvimento das plântações, apresentando verdadeiro exito com que, aos poucos, vamos nos asido da monocultura cafeeira.

entretanto, para que a expansão de nosso algomo exterior se faça com resultados, julga muito conselhavel a instalação dos escriptorios technicos, por isso que a peritagem exige criterio profissional que os commerciantes não têm. É necessario que o perito assista aos desembarques, que ausculte a opinião dos compradores e a respeito informe o paiz productor. Tal medida deve ser adoptada não só em relação ao algodão, mas, tambem, quanto a outros productos, inclusive e immediatamente, as fructas.

O Sr. Nicolau Debane reforça os conceitos dos Srs. Torres Filho e J. Maria Fernandes, accrescentando que o Brasil tem, realmente, possibilidades excepçionaes no terreno algodoeiro. Tanto assim que a cultura do algodão no Egypto se opera pelo reiterado e custoso processo de selecção, continuada. Faz, a respeito da origem do algodão naquelle paiz, interessante estudo, mostrando que Plinio a elle já se referia, considerando, entretanto, inferior a sua fibra. O algodão novo alli introduzido, dada a tendencia mesologica de degenerescencia, não pôde, portanto, fugir á regra, e regressa biologicamente, á planta sem valor de que nos falla o citado escriptor. Temos, portanto, um privilegio que devemos aproveitar.

O Dr. Torres Filho apresenta á Casa o Dr. Luiz Freire, agricultor nostista, a quem se devem estudos e trabalhos interessantissimos relativos á exploração racional do coqueiro, e cuja regulamentação recentemente baixada, é obra do seu esforço e notaveis conhecimentos a respeito.

SS. agradece e igualmente promette offerecer á consideração da Sociedade, na proxima reunião, uma comunicação em que focalizará a situação da cultura e exploração do coqueiro no Brasil.

Segue-se com a palavra do Sr. Otto Frenzel, que lê as suas suggestões em relação ao leite e derivados, levará ao Conselho Federal do Commercio Exterior. Este trabalho, que será publicado opportunamente, vai ser examinado pela Comissão composta do Sr. Paulino Cavalcanti, José Sampaio Fernandes, Marcus Migliowich, e do proprio relator no proximo sabbado, ás 14 horas, e termina pelas seguintes conclusões:

1) — instituição de escolas especializadas para a educação de todo o pessoal que desejar se dedicar ao leite e seus derivados, seja na parte de producção, ou na da industrialização, etc.

2) — exigir que todo o pessoal do productor, industrial ou distribuidor que lide com o leite, tenha feito os cursos respectivos em taes escolas;

3) — promover a instituição de sociedades de registra genealogico, controle leiteiro e semelhante, alem de se crear uma base para o cooperativismo;

4) — auxiliar a parte educativa do productor, industrial e consumidor pela instituição de realização frequente de exposições, conferencias, publicações de revistas, jornaes, etc.; especializados, referentes aos leite e seus derivados;

5) — fazer a propaganda da boa qualidade, ensinando e incitando ao productor e ao industrial de dotar com ella os seus productos e ao consumidor e exigil-o dos seus fornecedores;

6) — favorecer porp todos os meios disponiveis quaesquer iniciativas que visem o progresso da producção e industrialização do leite e seus derivados;

7) — contribuir pelos órgãos competentes no sentido de que, sem prejuizo da parte educativa, a fiscalização sanitaria da producção, industrialização e consumo seja de moldes á tambem contribuir para a obtenção da boa qualidade;

8) — promover a organização da producção e industrialização afim de se evitar no futuro as situações difficeis que actualmente te encontram a cada passo;

9) — contribuir para o maximo augmento possivel de consumo de leite e seus derivados;

10) — para a perfeita execução do programma exposto, torna-se imprescindivel a criação de um Conselho Nacional do Leite e Derivados nos moldes dos já existentes em outros paizes.

O Sr. Mortinho Braga traz á Casa uma revelação grave: a castanheira do Pará a nossa *Bertholetia excelsa*, está sendo cultivada nas colónias inglezas, repetindo-se assim, assustadoramente, o drama da bor-racha. E', o que considera mais grave ainda, as amendoas, exportadas para a America do Norte e paizes da Europa, o são sob nome de "*english nuts*" naturalizando, dessa forma, um producto que todos sabem ser genuinamente brasileiro.

O Sr. Joaquim Bertinho de Carvalho diz que acaba de ser contractado para o Ministerio da Agricultura para continuar os seus trabalhos a respeito das nossas plantas eliferas. Congratula-se com S.S. em que reconhece um technico experimentado, e ao qual se deve, na sua opinião, diz, a melhor obra em portuguez sobre o assumpto, ou Está de accordo com S.S. quanto ás idéas expendidas a respeito da castanha, tanto que, na sua proxima viagem ao Norte, irá estudar o caso. A seu ver, não se poderá impedir a exportação, mesmo clandestina, das sementes, mas, talvez, será possivel melhorar o producto brasileiro, de modo a que este concorra com o seu similar aclimatado.

A proposito, diz que só costanha, mas o dendê, o piquiá e outras tantas plantas oleaginosas estão sendo transplantadas para as terras dos paizes colonizadores europeos.

O Sr. Virgínio Campello diz que o pinho brasileiro, *Araucaria brasiliensis*, está igualmente sendo plantado na Australia.

O Sr. Edgard Teixeira Leite lembra que o assumpto da comunicação do Sr. Murtinho Braga seja immediatamente encaminhado aos Srs. Ministro da Agricultura e do Trabalho pedindo a Sociedade a attenção

de S. Exas. sobre o caso da denominação, sobretudo de forma a ficar salvaguardada a nossa propriedade sobre as "*brasilian nuts*", que agora se quer tirar.

Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente dá por encerrada a sessão.

Sessão de 18 de Agosto de 1934

Sob a presidência do Sr. Arthur Torres Filho, reuniram-se, em sessão semanal, a Directoria e o corpo technico da Sociedade Nacional de Agricultura.

Do volumoso expediente constavam: telegramma do embaixador Oswaldo Aranha, despedindo-se da Sociedade e agradecendo a sua valiosa cooperação á sua gestão na Pasta da Fazenda; officio do Departamento Nacional do Café, designando um seu representante para as questões relativas ao café, em estudos na Sociedade; officio do mesmo Conselho, agradecendo as congratulações da Sociedade pela vinda da missão de commerciantes americanos; officio da Leopoldina Railway, accusando o recebimento, em devolução, dos passes fornecidos gratuitamente á Sociedade, para uso dos seus delegados itinerantes, e collando, outrosim, os seus prestimos á disposição da Sociedade. A proposito, o Sr. Torres Filho explica que a Leopoldina sempre timbrou em cercar a Sociedade, de todas as atenções, prestigiando as suas iniciativas com auxilios inestimaveis, como esse, dos passes livres em todas as suas linhas e a gratuidade, ha longos annos, no transporte de plantas e sementes, requisitados directamente pela Sociedade. E' uma empresa, por isso mesmo, digna do maior apreço pela Sociedade, cuja actuação sempre comprehendeu, numa positiva demonstração de apoio util e estimulador.

Constou tambem do expediente uma carta do Sr. Germano Siebert, de Tubarão, Santa Catharina, annunciando as suas iniciativas, alli, em favor da cultura do sorgo para o fornecimento da palha para o fabrico de vassouras, e cuja proxima safra attingirá, segundo os seus calculos, a 400.000 kilos. Espera S.S. que a cultura, dentro de poucos annos, fornecerá toda a materia prima de que necessitamos e que agora ainda nos vem do estrangeiro.

O Sr. Torres Filho congratula-se com a Casa pela auspiciosa noticia e declara que a Sociedade, de accordo com o pedido do Sr. Germano se dirigirá ao Sr. Ministro da Agricultura, pleiteando as medidas que, o seu juizo, se tornam indispensaveis ao exito da rendosa cultura.

O Sr. Arruda Camara lê interessante comunicação da autoria do Sr. Luiz de Oliveira Mendes, a proposito da nossa industria de madeiras, e na qual esse technico, com a autoridade que todos lhe reconhecem, preconiza, como medidas indispensaveis para o desenvolvimento do respectivo commercio exportador, a criteriosa classificação das nossas madeiras, com fichas microscopicas para a respectiva, identificação, bem como a criação de mostruários permanentes junto ás nossas repartições consulares no exterior.

O Sr. Torres Filho, agradecendo as suggestões, diz que seria conveniente fossem as mesmas levadas ao

Sr. Ministro da Agricultura e ao Conselho Superior do Commercio Externo, que está dedicando especial attenção ao caso da padronização dos nossos productos exportaveis, dentre os quaes será de todo conveniente incluir as nossas madeiras.

Esgotado o expediente, o Sr. Manoel Paulino Cavalcanti lê o parecer da comissão nomeada para estudar a contribuição do Sr. Otto Frenzel relativa ás necessidades da nossa industria de lacticinios, o qual está concluido nos seguintes termos:

"A Comissão encarregada de dar parecer sobre o trabalho do Sr. Otto Frenzel, depois de estudal-o em seus varios itens, julga-o de muito merito e de ideias todas muito aproveitaveis.

Tratando-se de um vasto programma, de realização demorada, a Comissão decidiu indicar que se inicie pelos seguintes itens, de ordem geral, el, alguns, de realização immediata:

INDICAÇÕES DE ORDEM GERAL — 1º) —

Estudo das condições da producção: a questão das forragens; a questão da divisão em zonas de producção para (producção de leite, de manteiga, ou de outros productos de leite).

2º) — Melhoramento da qualidade do gado pela introdução de reproductores machos de accordo com o item nº 1, aconselhando-se os methodos zootechnicos mais apropriados.

3º) — Organização de feiras, exposições com demonstrações de natureza pratica, instituindo-se pequenos premios, auxilios, e realizando-se palestras de ensino;

4º) — Localização das zonas de producção junto dos centros de consumo, para evitar os inconvenientes dos grandes transportes.

5º) — Que a Sociedade Nacional de Agricultura prosiga nos trabalhos do registro central dos registros Genealogicos do Brasil, já iniciado, e respectivo controle leiteiro.

REALIZAÇÕES DE NATUREZA IMMEDIATA:

a) — Lembramos que se organize um pequeno curso de ordenhadores e tratadores, a ser executado sob os auspicios da Sociedade no Horto da Penha.

b) — Que a Sociedade Nacional de Agricultura, organize, no decorrer do restante anno, e do proximo futuro, 3 ou 4 pequenas feiras-exposições, de natureza local, com trabalhos de ordenha, tratamento dos animaes, meios de forrageamento, hygienização immediata e posterior do producto, iniciando-se o trabalho, por exemplo, nas seguintes localidades: Santos Dumont, Barra Mansa, Valença, e Guaratinguetá. — AA. Manoel Paulino Cavalcanti, José Sampaio Fernandes e Otto Frenzel".

O Sr. Torres Filho diz que o pensamento da Comissão está em harmonia com as suggestões do Sr. Otto Frenzel, ao mesmo tempo que attende a pontos de vista tradicionaes da Sociedade. Louva a presteza com que a Comissão se desincumbio da tarefa e, pondo o parecer em votação, é o mesmo approved, com a indicação de ser encaminhado ao Sr. Ministro da Agricultura e ao Conselho Federal do Commercio Exterior.

O Sr. Joaquim Bertino pede rectificação de um lapso que notou nas resenha dos trabalhos da ultima

sessão, publicada na imprensa diaria, e onde se dizia que S.S. havia sido contractado pelo Ministerio da Agricultura, quando, realmente, o foi para o do Trabalho, em cujo Instituto de Technologia vae cuidar da industria dos oleos.

O Sr. Arruda Camara informa ter comparecido, por incumbencia do Sr. Presidente, á posse do Sr. Landulpho Alves e Humberto Bruno, respectivamente nos cargos de Director do Departamento de Industria Animal e Director do Departamento de Producção Vegetal. Diz da sua excellente impressão do discurso então proferido pelo Sr. Ministro Odilon Braga, e do qual consta o seu programma na gestão da importante pasta.

O Sr. Torres Filho congratula-se com os seus consocios e com o Ministro pela excelente escolha dos Srs. Landulpho Alves e Humberto Bruno, para aquelles importantes Departamentos, por isso que, sem fallar na competencia com que ambos se credenciam, e que é notoria, ha o facto muito expressivo de ter o primeiro sido, na Sociedade, um companheiro constante, communicando com ella nos seus trabalhos e nos seus anseios; e, quanto ao segundo, sendo elemento embora mais novo, já tem prestado á Instituição os mais assignalados serviços, como seu Delegado Technico em Minas Geraes.

A Sociedade está, pois, de parabens, e a Directoria não poderia deixar de manifestar a sua satisfação por tão alta distincção que lhes foi conferida pelo Governo do paiz.

Aos mesmos a Sociedade assegurará, portanto, o seu apoio decidido e a sua collaboração dedicada, tanto mais que o mesmo sentimento nutre em relação ao Ministro Odilon Braga, que a distinguirá com a sua visita pessoal, brevemente.

O Sr. Joaquim Bertino diz que, embora contrariando praxes antigas na Sociedade, se justifica a transcrição, na acta dos trabalhos, do discurso proferido pelo Sr. Odilon Braga quando da posse dos Srs. Humberto Bruno e Landulpho Alves. Faz uma proposta nesse sentido por julgar aquelle documento digno dessa excepcional homenagem da Instituição.

A proposta é approvada unanimemente e o Sr. Presidente determina seja feito o necessario expediente pela Secretaria.

O Sr. Arthur Hollanda diz que, como Presidente do Centro do Sertão Carioca, communica á Sociedade a fundação dessa Instituição, ao mesmo tempo que pede para a mesma o apoio da Sociedade que, a seu ver, é a unica instituição de classe com a necessaria autoridade para fallar em nome da classe.

O Sr. Torres Filho congratula-se com o seu collega pela patriótica iniciativa e diz que a Sociedade Nacional de Agricultura — pioneira do movimento associativo do paiz não podia deixar de prestigiar a nova Instituição. Consinta os seus collegas agronomos a seguir o exemplo do Sr. Arthur Hollanda, visando o impulso da agricultura no D. Federal, cuja classe ia assim aos poucos se arrematando para, por fim, fazer

valer a sua opinião, atravez dos respectivos órgãos representativos dos conselhos governamentais.

No caso particular da Sociedade esta tudo tem feito para salvaguardar os interesses da classe rural, mas comprehende que só a união poderá fortalecer esse trabalho. Impõe-se a fundação de novas sociedades, afim de que estas se congreguem em torno da Confederação Rural Brasileira, já existente graças á iniciativa desta Casa.

O Sr. Altino Sodré faz longa e interessante comunicação a respeito da exportação citricola, mostrando a conveniencia de ser installado nos principaes paizes importadores, escriptorios technicos que, assistidos por pessoal competente, agisse nos paizes de destino das nossas fructas como elemento de ligação entre os importadores aos exportadores e o nosso Governo.

O Sr. Torres Filho diz que o assumpto é do mais palpitante, tendo em vista a importancia que cada dia assume esse commercio. Por isso, encaminhará essas suggestões ao Conselho Superior do Commercio Exterior, ouvindo antes, porém, a classe dos citricultores por intermedio das suas associações.

A respeito diz, a Sociedade receberá com prazer todas as suggestões que lhe queiram trazer os technicos e interessados.

O Sr. Arthur Hollanda entende que uma das providencias a serem immediatamente adoptadas pela Sociedade, e como addendo ao trabalho do Sr. Altino Sodré era a da educação junto ao productor, para melhorar a exportação. Sobe da prevenção que nos meios rurais ha contra o technico official e, a exemplo do que vai ser feito com o leite, seria feito com as fructas, realizando a Sociedade pequenos cursos de extensão educacional agricola, nos centros productores principaes. O Sr. Torres Filho julga de alcance a ideia do Sr. Arthur Hollanda mas, dem omento, suppõe que não haja muita facilidade para *modus faciendi* desse trabalho educacional e, por isso, pede que os Srs. Altino Sodré, Kurt Rapsold e Arthur Hollanda, conjunctamente, estudem a questão e a exponham de modo pratico á Sociedade.

O Sr. Torres Filho que informações procedentes do Consultado do Brasil em Liverpool annunciam a chegada alli de 21 caixas com sementes de palmeiras e fructos do Brasil — sementes que foram coligidas pelo Capitão H. A. Johnston durante a sua estada de cinco mezes no Pará. Adianta mais que das 21 caixas citadas, 12 foram para o Jardim Botânico Real de Londres, e as demais para o Jardim de Trinidad George Town, Dominica, Berlim, Ceylão, Singapura e Java. Essa noticia, publicada no Boletim Commercial do Ministerio do Exterior confirma a informação que a Sociedade trouxera na semana anterior o Sr. Murinho Braga a respeito da castanha do Pará e sua introdução nas colonias africanas e asiaticas.

Ha sobre a mesa interessantes trabalhos cuja leitura e discussão é adiada para a proxima reunião, em virtude do adeantado da hora.

A SITUAÇÃO DAS LARANJAS BRASILEIRAS NO MERCADO MUNDIAL

Uma interessante comunicação do Dr. Arthur Torres Filho, feita á Sociedade Nacional de Agricultura

Com a intensissima propaganda feita na imprensa em favor da cultura da laranja, de ha cinco annos a esta parte, as áreas de plantio se alargaram fortemente no paiz.

A produção de frutas é hoje objecto de perseverantes esforços em muitos paizes e, especialmente, nas colonias inglezas. Isso significa o aprestamento dos nossos rivaes e o aparecimento de outros concurrentes da disputa dos mercados europeus. O nacionalismo economico, por outro lado, não recua na adoção dos mais fortes meios restrictivos e o Brasil terá, assim, difficuldades crescentes na collocação de suas frutas.

A exemplo dos que fizeram os Estados Unidos, exportando apenas cerca de 9%, de sua produção elevadissima, precisamos cuidar de alargar o consumo interno, apurando o mais possivel o que tivermos de enviar para o estrangeiro.

A grande sabedoria na venda de produtos, agricolas, consiste em acompanhar-se as alternativas de preços nos mercados consumidores, de modo a serem alcançados bons lucros. O regimen da consignação é o peor meio commercial para exportar frutas e, no entanto, por nos faltar o credito agricola, é o que vigora no nosso commercio exportador, pela ausencia tambem de organizações cooperativas de produção e venda.

A industria citricola, em todo o mundo, está sendo objecto de estudos especies no seu aspecto de conjunto (agricola, commercial e industrial), motivo pelo qual não nos devemos atar á preocupação exclusiva ao augmento do volume das exportações. É bem certo estar a produção citricola nacional exigindo uniformidade nos rendimentos e melhoria constante da qualidade do producto e do seu estado sanitario, para podermos garantir os mercados conquistados e nelles lutarmos com concurrentes antigos e novos que surgirão forçosamente, confiantes nas tarifas preferenciaes.

Até 1927, a Argentina foi o nosso melhor mercado papra laranjas. Dahi para cá, deslocou-se a exportação, em grande parte favorecida pelo cambio baixo, para a Grã-Bretanha, que passou a receber cerca de 95% das nossas remessas destinadas ao estrangeiro.

Na opinião dos economistas e pelo conhecimento dos dados estatísticos, a Grã-Bretanha pode offercer ainda margem para o desenvolvimento do commercio brasileiro de laranjas. Isso não quer dizer devermos descuidar de abrir outros mercados da Europa, tanto mais quanto, por celebração de accordos commerciaes, segundo a orientação traçada pelo Itamaraty, poderemos obter tarifa minima em alguns desses mercados, circunstancia essa que viria enormemente facilitar a expansão do nosso commercio de laranjas.

Evidentemente, a tarifa preferencial pleiteada pela União Sul-Africana (possivelmente seguida de maiores

restricções no futuro) veio criar situação de serias difficuldades para a laranja brasileira no mercado inglez, exigindo esse facto grande apuro na qualidade do nosso producto, não nos deixando embalar pelo proclamado *sabor da laranja brasileira*.

Entre as medidas exigidas pelo constante da citricultura nacional, destacaremos as seguintes: a) — organização do credito agricola, para que os plantadores possam dispor de financiamento libertando-os dos auxilios concedidos pelos signatarios estrangeiros; b) — augmento do rendimento medio das plantações, considerando ainda muito baixo, devido á grand epercentagem de culturas antigas, sem os requisitos aconselhados para garantia dos supprimentos aos mercados mais exigentes; c) — eliminação das causas parasitarias que por ventura prejudiquem a reputação do producto brasileiro.

O desenvolvimento de um programma seguro, visando o augmento do consumo interno, salientando-se dentre as providencias aconselhaveis: a) diminuição de todas as despesas de produção; b) adaptação de navios nacionaes, com camaras de frigorificas, para emprehendernos a conquista de novos mercados; c) abaxamento dos fretes e dos impostos; d) garantia de liberdade de frutas em todos os portos, que ficariam ao critério dos embarcadores, podendo usar para esse fim de meios mechanicos aperfeçoados.

Com a concorrência da laranja brasileira na Grã-Bretanha muitissimo lucrou o consumidor inglez, sendo ainda digno de nota recalir sobre capitães inglezes, representados por mercadorias e emprezas de navegação, os tributos criados com o fim de favorecer suas colonias.

O Brasil importa em elevada proporção frutas frescas, taes como maçãs, peras, uvas, castanhas, amendoas, etc. provenientes dos Estados Unidos, da Nova Zelandia, da Africa do Sul, da Argentina, de Portugal, do Chile, da Hespanha, adoptando em relação a esses paizes politica altamente amistosa, por conceder livre entrada em seu territorio. Essa importação, nos ultimos tres annos foi a seguinte:

Annos	Kilos	Valor em mil reis
1930	11.148.448	25.262.748\$
1931	11.305.035	32.008.707\$
1932	11.401.377	24.328.237\$

Deduz-se, finalmente, de quanto ficou exposto, haver necessidade de adoptarmos programma de conjunto que, evitando o perigo da super-produção fruticola no paiz, importe na systematização do melhoramento e defeza da exportação, apurando tanto quanto possivel, em qualidade e uniformidade de classificação, o que tiver de enviar para os mercados externos.

BANCO RURAL (CONTINUAÇÃO)

3) reclamar das autoridades competentes por intermédio do presidente, nos casos previstos nesta lei, as providências necessárias á defesa dos interesses do banco;

5) fixar os vencimentos dos membros dos conselhos de administração e fiscaes dos bancos estaduais ou regionaes, de accordo com o seu desenvolvimento, não podendo, porém, os ditos vencimentos ultrapassar de tres quartos dos correspondentes aos directores e fiscaes do Banco Nacional de Credito Rural;

Até aqui Geraldo A4hõ2d

6) nomear um ou mais directores-gerentes, subestabelecendo-lhes os poderes necessarios de administração;

7) elaborar o Regimento Interno do Banco, que será submettido á aprovação do governo;

8) estabelecer, em collaboração com a Directoria de Organização e Defesa da Producção do Ministerio da Agricultura, as normas e as quotas de financiamento dos consorcios profissionais e de suas cooperativas de consumo, credito, producção e derivadas;

9) estabelecer as condições geraes das operações do banco, fixar as taxas e os limites dessas operações;

10) conceder licença aos seus membros, excepto o presidente, cuja licença será concedida pelo ministro da Agricultura.

Art. 17. Os membros do Conselho de Administração, assim como os directores-gerentes não contraem obrigações pessoal, individual ou solidaria, nos actos praticados no exercicio do cargo, mas são responsaveis pela negligencia, culpa ou dolo com que se houverem no desempenho de suas funções.

Art. 18. Compete ao presidente do Conselho de Administração:

1) nomear e demittir todos os funcionarios e conceder-lhes licenças;

2) executar as deliberações do conselho;

3) representar o banco em juizo e fóra d'elle;

4) convocar extraordinariamente o conselho.

Art. 19. O Conselho de Administração se reunirá, pelo menos, uma vez por semana, e, extraordinariamente, sempre que o presidente o convocar ou um dos directores o pedir.

Art. 20. Podem ser membros do conselho sómente brasileiros natos, não podendo ser os que hajam dado prejuizo ao banco e os que tiverem no conselho socio ou parente consaguineo ou affim, até o segundo grau.

Paragrapho unico. Perde o cargo o administrador que deixar de comparecer a mais de quatro sessões, sem devidamente justificada.

Art. 21. A remuneração mensal de cada um dos administradores será de cinco contos de réis, cabendo ao presidente mais a gratificação de um conto de réis, mensalmente. Igual vencimento caberá aos consulto-

camente em suas faltas ou impedimentos, excepto o presidente, que o será pelo que fôr por elle designado

Art. 23. A assignatura da correspondencia, titulos ou outros documentos será distribuida na forma que o Regimento Interno estabelecer.

TITULO TERCEIRO

Fiscalização

Art. 24. Haverá um conselho fiscal, composto de quatro membros effectivos e igual numero de supplentes, para os substituir em casos de falta ou impedimento, nomeados pelo governo, mediante indicação de metade pelo Ministerio da Agricultura e metade pelo Ministerio da Fazenda.

§ 1.º Incumbe ao conselho fiscal proceder ao exame do balanço geral, contas que o acompanham e, sobre os actos gestivos, dar parecer em relatorio dirigido ao governo.

§ 2.º Incumbe ainda ao conselho fiscal examinar, mensalmente, o balancete de posição das contas e opinar ao Conselho de Administração sobre a situação economica do Banco, quando julgar conveniente ou quando para isso especialmente convocado.

§ 3.º Os membros effectivos do conselho fiscal perceberão os vencimentos mensaes de 2:000\$000 cada um.

Art. 25. Cada banco estadual ou regional terá um conselho fiscal analogo, nomeados os seus membros, metade pelo Governo federal e metade pelos governos estaduais interessados.

Paragrapho unico. Os fiscaes federaes serão indicados metade pelo Ministerio da Agricultura e metade pelo da Fazenda.

TITULO QUARTO

CAPITULO PRIMEIRO

Operações

Art. 26. As operações serão feitas directamente pelo Banco Nacional do Districto Federal, e, nos Estados:

a) pelos bancos estaduais ou regionaes de credito rural ou organizações economico-profissionais dos agentes das actividades rurais;

b) pelas instituições a que se refere o n.º II do art. 6.º, uma vez que submettam suas operações a fiscalização do Banco Nacional e desde que taes instituições

I, transaccionem exclusivamente com os agentes da producção rural para financiamento de suas actividades, nas condições e com as taxas fixadas pela legislação vigente, ou:

II, mantenham uma carteira especial e exclusiva para essas transacções, visando o financiamento da producção agricola e custeio das safras, por descontos e adiantamentos sob penhor agricola, penhor pecuario, hypotheca ou caução de titulos de emissão e aval, ou endosso, de agricultores e quaesquer profissionais da lavoura, da pecuaria ou industria extractiva rural.

Paragrapho unico. Essas operações, destinadas uni-

22. Os administradores substituem-se recipro-

camente ás applicações do credito rural, serão cercadas das necessarias garantias juridicas e economicas e deverão satisfazer as exigencias estatutarias e regulamentares determinadas para as operações do Banco Nacional de Credito Rural.

Art. 27. Constituem operações de credito agrario aquellas que visam fornecer numerario aos profissionaes da lavoura e da pecuaria, e das pequenas industrias extractivas, para o fim exclusivo de ser applicado.

a) ao custeio de suas culturas, producções, criações, ou industrias extractivas;

b) á aquisição de sementes, plantas vivas, adubos e correctivos, rparasitcidas, animaes, vehiculos, machinas e instrumentos agrarios ou applicaveis a industria extractiva e quaesquer materias primas ou fabricadas, necessarias ou uteis á lavoura, á pecuaria e ás industrias extractivas;

c) a melhoramentos indispensaveis á exploração agro-pecuaria e ás industrias extrativas;

d) á construcção de obras ruraes nas propriedades agrarias, inclusive os serviços de levantamento de plantas, demarcações, divisões ou loteamento de terras;

e) á aquisição de terras; e

f) ás operações de credito fundiario.

Art. 28. As operações enumeradas nos artigos anteriores se distribuem pelas seguintes carteiras:

a) custeio rural;

b) fomento e colonização; e

c) credito fundiario.

Art. 29. E' vedado ao Banco:

1.º, adquirir immoveis, salvo um predio para sua séde;

2.º, receber dinheiro em deposito, excepto por lettras a prenuio (promissorias);

3.º, effectuar cobranças e pagamentos por conta de terceiros que não sejam profissionaes da lavoura, da pecuaria e das industrias extractivas ou cooperativas profissionaes agricolas;

4.º, transferir fundos de uma praça para outra, a não ser exclusivamente entre as instituições a elle fiadas e para os clientes inscriptos no respectivo cadastro;

5.º, fazer negocios de cambio, de bolsa ou a termo, de risco ou de seguros;

6.º, especular sobre compra e venda de titulos.

CAPITULO SEGUNDO

Carteira de Custeio Rural

Art. 30. A carteira de custeio rural fará exclusivamente as seguintes operações:

a) adiantamentos;

b) abertura de credito em conta corrente;

c) redescontos.

§ 1.º Os adiantamentos e a abertura de credits em conta corrente serão feitos:

a) directamente: ás federações estaduaes de cooperativas agricolas de consumo, de credito, de producção e modalidades derivadas, organizadas de accôrdo com o programma de acção da Directoria de Organização e Defesa da Producção, sob a forma syndicalista-coope-

rativista, na conformidade do decreto numero 23.611, de 20 de Dezembro de 1933;

b) por intermedio dos Bancos Estaduaes ou Regionaes de Credito Rural, das instituições a que se refere o n. II do art. 6.º, e das Federações Estaduaes de Cooperativas Agricolas de consumo, de credito, de producção e derivadas filiadas aos consorcios profissionaes-cooperativos, aonde e emquanto não houver as respectivas federações.

§ 2.º Os redescontos se farão:

a) de notas promissorias emittidas por profissionaes da lavoura descontadas pelos Bancos Estaduaes de Credito Rural e pelas cooperativas, suas federações e confederações, obedecidas as disposições do art. 26;

b) de bilhetes de mercadorias, representando productos agricolas, quando emittidos pelos Bancos Estaduaes ou Regionaes de Credito Rural, das instituições a que se refere o n. II, do art. 6.º, e por Federações Estaduaes de Cooperativas Agricolas ou por estas e aquelles saccados a seu favor e contra profissionaes da lavoura, e já descontados pelas corporações a que se refere a alinea a antecedente;

c) de warrants, nas mesmas condições dos bilhetes de mercadorias, quanto á representação de productos e descontos.

Art. 31. Essas operações serão feitas normal e preferencialmente, por intermedio das cooperativas agricolas, de consumo, de credito, producção e derivadas, filiadas aos consorcios profissionaes-cooperativos, que se encontrem em condições de idoneidade legal, technica e economica, verificada pela Directoria de Organização e Defesa da Producção do Ministerio da Agricultura.

§ 1.º As operações, a que se refere o artigo anterior só excepcionalmente poderão ser feitas directamente pela carteira com os individuos profissionaes da lavoura, da pecuaria ou das industrias extractivas, pessoas naturaes ou juridicas.

§ 2.º Em cada municipio onde houver sete ou mais individuos beneficiados pelo Banco Nacional de Credito Rural, ou por seus órgãos, serão elles obrigados á constituição de um consorcio profissional-cooperativo e da respectiva cooperativa de credito rural, na forma deste decreto.

Art. 32. O processo, a garantia e a forma das operações enumeradas no artigo anterior serão regulados por instruções, expedidas pela direcção do banco, em collaboração com a Directoria de Organização e Defesa da Producção do Ministerio da Agricultura.

Art. 33. As cooperativas agricolas, de consumo, de credito, de producção e derivadas, suas federações e confederações, bem como os Bancos Estaduaes ou Regionaes, as instituições a que se refere o n. II, do art. 6.º, e o Banco Nacional, quando effectuarem as operações definidas no art. 27, observarão as seguintes normas:

1.º São operações a curto prazo:

a) as destinadas á aquisição de sementes, adubos e correctivos, parasitcidas, materias primas, utensilios e instrumentos agrarios de não elevado valor;

b) as destinadas ao custeio da lavoura, a prazo de colheita, conforme o genero de cultura;

v) as destinadas a outros fins agricolas, que, a juizo do productor, possam ser resgatadas no prazo maximo de um anno.

2.º São operações de prazo médio:

a) as destinadas á á compra de vehiculos, animaes de tracção e facninas agrarias, de elevado preço;

b) as destinadas a trabalhos de melhoramentos indisponaveis e reproductivos, nas propriedades agricolas;

c) as destinadas a outros fins agricolas, que, a juizo do productor, possam ser resgatadas no prazo maximo de cinco annos.

3.º São operações de longo prazo, as destinadas:

a) as culturas arboreas;

b) á compra de animaes para a formação de rebanhos;

c) á compra de reproductores de raça;

d) á construcção de obras ruraes;

e) á construcção de usinas de grande capacidade para beneficiamento e transformação de productos agropecuarios;

f) ao resgate e subrogação de dividas;

g) á aquisição de terras.

Art. 34. Pela carteira de custeio rural, podem ser redescontados os titulos a que se refere o art. 43, cujo vencimento occorra dentro de dois annos da data de sua entrada na referida carteira do banco.

CAPITULO TERCEIRO

Carteira de Fomento e Colonização

Art. 35. A carteira de fomento e colonização agricola fará as seguintes operações:

a) empréstimos, a juizo do Conselho Technico da Produccão, para incentivar novas culturas;

b) empréstimos aos consorcios profissionaes-cooperativos para fundação de suas cooperativas de consumo, de credito, producção e derivadas, e constituirem o lastro inicial do seu primeiro estabelecimento;

c) empréstimos para levantamento de plantas, demarcações; divisão ou loteamento de terras;

d) empréstimos para saneamento de terras destinadas á formação da pequena propriedade.

Art. 36. No caso dos empréstimos para aquisição de immovel destinado á colonização, ou para occorrer ás despesas com o levantamento topographico, ouvirá o banco o Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização do Departamento Nacional de Produccão Vegetal, do Ministerio da Agricultura, sobre as seguintes verificações:

a) do valor do immovel destinado á divisão;

b) da facilidade de suas communicações;

c) da conveniente situação dos immoveis;

d) da proximidade dos centros populosos;

e) de todos os elementos determinantes de viabilidade da localização de colonos;

f) da arabilidade e fertilidade dos terrenos.

Paragrapho unico. Em qualquer caso, cada lote destinado á colonização não excederá á área de 500 000 metros quadrados.

Art. 37. São isentos de sellos, taxas e impostos os actos em virtude dos quaes o banco receber em transferencia ou caução o credito com hypotheca, representativo do preço dos lotes.

CAPITULO QUARTO

Carteira de Credito Fundiario

Art. 38. A carteira de credito fundiario fará as seguintes operações, sob garantia de hypotheca registrada em primeiro lugar, sem concorrência:

a) empréstimos para construcção de obras ruraes reproductivas;

b) empréstimos para aquisição de terras destinadas á formação da pequena propriedade;

c) empréstimos para resgate e subrogação de dividas

Art. 39. Afim de tornar possivel a liquidação, redução ou novação de dividas garantidas por hypotheca, a carteira concederá empréstimos especiaes em dinheiro ao agricultor, para mediato pagamento ao credor da importancia de seu debito, com o qual haja sido estabelecido accôrdo para redução da divida.

§ 1.º. Neste caso, a importancia do empréstimo concedido constituirá um novo debito do agricultor para com a carteira, cujas condições serão objecto de ajuste, ficando o banco subrogado na garantia hypothecaria.

§ 2.º. O prazo para resgate deste empréstimo poderá ser estagelido até vinte annos com amortização annual e juros não excedentes a 8 % ao anno.

Art. 40. Para avaiiação dos immoveis agricolas e de criação não se levará em conta senão o valor da terra e das culturas capazes de existencia superior a dez annos, e, além delle, o de 40 % das bemfeitorias que sirvam para a exploração desses immoveis, e o de 33 % dos rebanhos, aos preços médios do mercado, nos ultimos cinco annos.

Art. 41. Não poderá o Banco, em caso algum, conceder empréstimos de quantia superior á metade do valor dos bens offerecidos em hypotheca.

Paragrapho unico. Nenhum empréstimo poderá exceder de 00:000\$000.

Art. 42. Os empréstimos concedidos para aquisição de terras terão a garantia hypothecaria do immovel adquirido.

Art. 43. Se, nas operações entre terceiros, as prestações de preço de venda do immovel para colonização forem representadas por letras de cambio de accete dos compradores ou mais promissorias de sua emissão, e tiverem á garantia hypothecaria dos immoveis adquiridos, podem esses titulos serviro de base á abertura de credito, se o portador do titulo for profissional da lavoura.

Art. 44. E' vedado ao banco fazer empréstimos:

a) sobre bens indivisíveis, salvo se a hypotheca fôr outorgada sobre a totalidade do immovel ou immoveis, por todos os condôminos;

b) sobre bens que não produzam renda liquida, certa e duravel, sufficiente para o serviço de juros e amortização.

Art. 45. O empréstimo hypothecario só se considerará concluido, para o effeito de ter o mutuário direito a receber a quantia mutuada, depois de exhibida a prova de estar inscripta, em primeiro lugar e sem concorrência, a hypotheca constituida em favor do banco.

Art. 46. Do contracto de empréstimos constará:

a) a obrigação do devedor executar as finalidades que motivarem o empréstimo;

b) de pagar ao banco uma annuidade dividida pela forma que se convencionar, fixando-se o tempo que deve durar o contracto;

c) a de pagar os juros e a amortização correspondentes;

d) a de pagar o premio de seguro, se no caso couber;

e) a de submeter-se ás penas contractuales que tambem ficarão garantidas pela hypotheca.

§ 1.º. O devedor não poderá praticar na propriedade hypothecada, ou em relação a ella, acto algum do qual possa resultar prejuizo aos direitos e interesses do banco.

§ 2.º. O devedor é obrigado a communicar, com urgencia e por escripto, qualquer deterioração ou depreciação dos bens, occorrença que perturbe a posse do mutuário ou torne duvidoso o seu direito de propriedade, sob pena de, não o fazendo, ficar o banco com o direito de considerar vencida a divida.

§ 3.º. Sob a mesma pena, deverá obter o consentimento do banco para arrendar os bens hypothecados.

Art. 47. O banco deverá alinear as propriedades que lhe sejam adjudicadas, subdivididas ou não, dentro do menor prazo possivel, dando para isso preferencia aos serviços officiaes de colonização.

Art. 48. A venda de propriedades adjudicadas poderá realizar-se, a juizo da Administração, á vista ou a prazo, com os juros que ella fixar.

Art. 49. Os arrematantes ou compradores das propriedades que forem hypothecadas ao banco, quando evictos, só terão acção contra aquelle ou aquelles que as hypothecarem, nos termos de direito, não podendo a evicção prejudicar, de forma alguma, os direitos do banco.

Art. 50. Considerar-se-á vencido, em qualquer tempo, o contracto de empréstimos, para cuja obtenção tenha occorrido fraude, do devedor ou de terceiros.

Paragrapho unico. Poderá o Banco, verificada a occorrença, proceder a liquidação como nos casos dos vencimentos ordinarios, sem prejuizo das acções civis, ou criminaes, cabiveis na acção.

TITULO QUINTO

Cedulas hypothecarias

Art. 51. O Banco Nacional do Credito Rural, terá durante o prazo de sua duração, o direito exclusivo de emitir, em series distinctas e numeradas, em moeda nacional, cedulas hypothecarias ruraes e transferiveis sobre hypothecas, constituidas em seu favor e registadas em primeiro lugar e sem concorrência, de immoveis situados no paiz e sobre titulos e contractos hypothecarios nas mesmas condições, dos Bancos Estaduaes ou Regionaes de Credito Rural, das Federações e Cooperativas de Credito Rural.

§ 1.º. O Banco poderá manter em circulação uma somma de cedulas hypothecarias até o valor maximo de quinhentos mil contos de réis, limite que será elevado por decreto do Governo, em caso de necessidade.

§ 2.º. O valor nominal das cedulas, suas series, as taxas de juros e épocas de pagamento das prestações, serão fixados pelo Conselho de Administração.

§ 3.º. O valor das cedulas em circulação não poderá exceder á importancia das hypothecas, sendo retirada de circulação e incinerada toda cedula que, por amortização ou liquidação da divida, regresse ao Banco.

§ 4.º. O resgate se fará por compra, quando abaixo do par; e por sorteio, si seu valor estiver ao par, ou acima d'elle, e será feito na proporção do fundo de amortização, segundo a tabella respectiva, comprehendidas as quantias entradas por antecipação de pagamento ou liquidação dos empréstimos e outras que lhe forem destinadas.

Art. 52. Os sorteios realizar-se-ão na séde do Banco, em dia marcado pelo Conselho de Administração e annuciado pelo "Diario Official" com antecedencia de 60 dias, pelo menos, e o seu resultado publicado no mesmo diario e afixado no salão da séde destinado ao publico.

Art. 53. Os sorteios serão publicados e effectuados em presença de, pelo menos, tres directores, lavrando-se do acto, em livro especial, acta que será assignada pelos directores presentes.

§ 1.º. Com as mesmas formalidades se procederão ás incinerações das cedulas.

§ 2.º. Uma vez sorteadas desde o dia marcado para ser resgate, deixarão ellas de vencer juros.

Art. 54. Os serviços de juros, pagos por semestres vencidos e de amortização e resgate das cedulas hypothecarias, serão feitos pontualmente no Rio de Janeiro, pelo proprio Banco, e nos Estados por intermedio dos Bancos Estaduaes ou Regionaes de Credito Rural e suas filiaes ou agencias.

Art. 55. As cedulas hypothecarias serão emittidas ao portador, mas a requerimento do interessado poderão ser transformadas em titulos nominativos, mediante declaração em seu verso, subscripta por um dos directores e por outro funcionario autorizado, do nome do seu proprietario, e do respectivo registro nos livros do Banco.

Paragrapho unico. Gozarão das garantias e privilegios outorgados ás apolices da divida publica.

Art. 56. As campras e vendas de cedulas hypothecarias estão isentas de quaesquer taxas, sellos e impostos e sujeitas apenas á mesma corretagem que recahe sobre as apolices federaes.

Art. 57. As cedulas hypothecarias e suas rendas são isentas de qualquer imposto, taxa ou contribuição federal, estadual ou municipal.

Art. 58. Além da indicação de seu numero e seu valor nominal, do da prestação annual, da taxa de juros e da época do respectivo pagamento, cada cedula levará o sello da Republica, a data da emissão, o nome do Banco, as firmas de um dos directores e de um funcionario autorizado, o numero da serie e a legenda "Cedula Hypothecaria Brasileira".

Art. 59. As falsificações das cedulas hypothecarias do Banco Nacional de Credito Rural são equiparadas para os effeitos de direito e comminações penaes ás falsificações de papel-moeda de curso legal.

Art. 60. Além dos privilegios e segurança legaes de que gozam as cedulas hypothecarias o Governo Federal responsabiliza-se pelo pagamento do seu capital e juros, bem como dos outros titulos que forem emitidos pelo Banco Nacional de Credito Rural, e, para cumprimento dessa garantia, é o Poder Executivo autorizado a abrir os creditos necessarios, extraordinarios e especiaes.

Art. 61. Os funcionarios publicos poderão prestar fiança em cedulas hypothecarias, sendo também ás companhias de seguros, bancos e casas bancarias, facultado fazer seus depositos para poderem funcionar, nessas cedulas.

Art. 62. As quantias pertencentes a orphãos, interdictos e ausentes, e outros depositos judiciais, poderão ser, por ordem dos juizes e tribunaes da União e dos Estados, collocados em cedulas hypothecarias.

Art. 63. O banco receberá em deposito, gratuitamente, cedulas hypothecarias de sua emissão e encarregar-se-á do recebimento dos juros e dos valores das que forem resgatadas.

Art. 64. O banco poderá comprar e vender, por conta propria ou alieia, caucionar e receber em caução, as suas cedulas hypothecarias, nas quaes deverá, de preferencia, inverter as importancias do fundo de reserva estatutario.

CAPITULO SEGUNDO

Bilhetes de penhor agricola

Art. 65. Sobre as sommas emprestadas com garantia de penhor agricola, devidamente transcripto nos registros que a lei determina poderá o Banco Nacional de Credito Rural emittir, em series distinctas e numeradas, em moeda nacional, bilhetes de penhor agricola.

§ 1.º. A emissão desses bilhetes obedecerá, *mutatis mutandi*, ás mesmas regras estabelecidas para as cedulas hypothecarias.

§ 2.º. Gozarão dos mesmos privilegios, garantias e isenções de impostos e taxas, daquellas.

§ 3.º. O resgate delles será feito pela mesma forma do das cedulas hypothecarias á medida que forem sendo amortizados ou liquidados os emprestimos sobre que se basearem. Todavia serão emittidos a prazo certo e dentro desse periodo serão recolhidos impreterivelmente.

§ 4.º. Os titulos de uma mesma série levarão a mesma data e os "coupons" respectivos serão pagos nas mesmas épocas.

§ 5.º. Serão emittidos com "coupons" trimestraes de juros, que serão pagos nas datas marcadas.

Art. 66. Poderão ser mantidos em circulação bilhetes de penhor agricola até o limite maximo de trescentos mil contos de réis, que será augmentado, se houver necessidade, mediante autorização decretada pelo Governo.

CAPITULO TERCEIRO

Warrant agricola

Art. 67. Todo agricultor ou productor rural, individual ou collectivamente, e sem necessidade de outorga, uxoria, poderá emittir *warrants agricolas* sobre fructos e productos de sua exploração agricola ou pecuaria, de facil venda e cotados nos mercados, desde que possam se conservar, sem deterioração, por tempo demorado.

Art. 68. O *warrant* agricola confere ao seu legitimo portador o direito de penhor sobre o objecto nelle declarado, embora permaneça este na posse e sob a guarda do devedor, que responde como fiel depositario.

Paragrapho unico. Participa da mesma natureza juridica excepcional e da mesma protecção legal do penhor agricola, sendo-lhe extensivos também os preceitos reguladores da execução do *warrant* commercial, que por analogia lhe forem applicaveis.

Art. 69. Além da garantia real sobre o objecto do *warrant* agricola, o portador tem a garantia pessoal, solidaria, dos endossantes, como todos os effeitos cambiaes.

Art. 70. O *warrant* agricola será tirado, á ordem, no Cartorio do Registro de Immoveis, pelo official incumbido da transcripção dos direitos reaes, e levará além da data da emissão, sua designação particular.

Art. 71. Para a emissão do *warrant* agricola, o official do registro de immoveis do municipio da situação da propriedade inscreverá num livro de talão, com as paginas numeradas, devidamente aberto, rubricado e encerrado pela autoridade judiciaria local:

- a) a natureza, quantidade, e o valor do objecto;
- b) o local em que se acha depositado;
- c) o nome, nacionalidade, domicilio e profissão do emittente;
- d) o nome da propriedade, do Estado municipio, districto ou freguezia, e da estação ferroviaria que a serve, bem como da respectiva via-ferrea;
- e) numero da transcripção do dominio, livro e pagina em que foi feita;

f) onus, impostos ou despesas por que respondam os productos, taes como salarios de trabalhadores agricolas, quotas de arrendamentos, juros de hypothecas, premios de seguros, mencionando o nome do segurador a importancia do seguro e seu prazo.

§ 1.º. Ao negociar o *warrant*, serão averbadas igualmente pela mesma forma;

a) a importancia do emprestimo, taxa de juros e vencimento;

b) e quaesquer outras clausulas e condições estabelecidas entre as partes.

§ 2.º. As declarações acima serão feitas tanto no toco do livro como na parte destacavel, que constituirá o *warrant* agricola: neste e naquella serão assignadas pelo emittente e rubricadas pelo official do registro que attestará expressamente terem sido escriptas com fidelidade.

§ 3.º. Depois de annotadas no protocollo dos registros de immoveis, serão averbadas succintamente no livro de transcripções de onus reaes.

§ 4.º. Se o emittente não souber assignar o nome, as declarações serão firmadas, a rōgo, pelo official, na presença de duas testemunhas que tambem assignarão, o que expressamente será mencionado no instrumento.

§ 5.º. No verso do talão será passado recibo do *warrant* ou annotado o certificado do registro postal, caso haja sido remettido pelo orreio.

Art. 72. No sendo proprietario ou usufructuario da exploração agricola, o agricultor deverá, antes de tirar o *warrant*, avisar, por intermedio do official do registro de immoveis, ao proprietario ou usufructuario, da quantia que pretende levantar e da natureza, quantidade e valor das mercadorias.

§ 1.º. Este aviso será feito por carta registrada com recibo de volta, e, se ao fim de dez dias não for apresentada opposição, o *warrant* será extrahido.

§ 2.º. Havendo opposição, será esta fundamentada; e, se ainda assim insistir o agricultor na emissão do titulo, será o *warrant* extrahido, fazendo-se nelle constar a opposição e os seus fundamentos assegurada a prelação que couber ao proprietario ou usufructuario.

Art. 73. Aquelle que, para extrahir um *warrant* agricola, fizer declarações falsas, affirmando a existencia, qualidade e quantidade de productos e cousas em contrario á verdade, ou que faça emittir *warrant* agricola sobre cousas e productos já *warrantados*, sem permisso do portador do primeiro *warrant*, ou que abandone, desvie, dissipe ou deteriore os productos e objectos *warrantados*, prejudicando ao credor, será punido como estellionatario, incurso no grão maximo das penas do art. 333 da Consolidação das Leis Penaes, approvadas pelo decreto n. 22.213, de 14 de Dezembro de 1932.

Art. 74. Emittido o *warrant* agricola, os productos e mercadorias de seu objecto não poderão soffrer embargo, penhora, sequestro ou qualquer outro embaraço que prejudique sua livre disposição, salvo no caso de perda do titulo. Este estará sujeito áquellas medidas processuaes.

Art. 75. Para levantar emprestimos com garantia de *warrant* agricola, o agente da actividade rural endossal-o-á nos seguintes termos:

"Transfiro o presente *warrant* agricola á ordem de residente em profissão de para garantia da importancia de pagavel no dia aos juros de % ao anno. Data e assignatura".

§ 1.º. Os endossos seguintes deverão ser datados e assignados, e enunciar o nome, profissão e domicilio dos endossatarios.

§ 2.º. A cada endosso, o novo portador do *warrant* deverá, dentro de dez dias, communicar, para averbação, a transferencia ao official que o extrahiu, por carta registrada ou verbalmente, contra recibo.

Art. 76. Mesmo antes de vencido, o *warrant* agricola poderá ser resgatado, paga, por quem competir, a divida respectiva; e nesse caso os juros sobre o emprestimo só serão devidos até á data do resgate e mais quinze dias de abono.

Paragrapho unico. Se o credor recusar o resgate do *warrant* agricola, o emittente para liberar o seu objecto poderá consignar a importancia do emprestimo e dos juros, depositando-a no Banco Nacional de Credito Rural, ou organização d'elle dependente, em nome do credore com indicação precisa do objectivo da consignação, cabendo ao Banco, sob as comminações de direito, dar immediato aviso ao credor em carta registrada com recibo de volta.

Art. 77. Resgatado o *warrant* agricola, o devedor fará averbar a liquidação nos livros mencionados no art. 71, e o official lhe dará declaração do cancellamento respectivo. Se for apenas amortizado, o respectivo montante será declarado no titulo e nos livros.

Art. 78. Os officiaes do registro são obrigados a fornecer a quaesquer interessados as certidões relativas aos *warrants* agricolas.

Art. 79. Vencido e não pago o *warrant* agricola, ou não consignada sua importancia, o portador tem direito de mandar protestal-o, e, uma vez protestado, para a venda do objecto e cobrança da divida, proceder-se-á como no caso do *warrant* commercial, tomando o credor previamente posse do objecto do *warrant*, que lhe será entregue pelo devedor, sob as penas da lei.

§ 1.º. A criterio do credor, o objecto poderá ser removido do local onde se acha ou ahi permanecer sob sua guarda até liquidação da venda.

§ 2.º. Esta terá logar no cartorio do registro de immoveis, com a assistencia do respectivo official, que fará o recebimento do preço e immediatamente pagará ao credor, depositando, dentro de quarenta e oito horas, o remanescente, deduzidas todas as despesas no Banco Nacional de Credito Rural, ou organização d'elle dependente e prevista neste decreto, a credito do Banco e por conta de quem de direito.

Art. 80. O portador do *warrant* agricola que, dentro de trinta dias do seu vencimento, não interpuzer o protesto por falta de pagamento, ou que, dentro de trinta dias, contados da data do instrumento do protesto,

não promover venda de mercadoria, conservará tão sómente acção contra o primeiro endossador do warrant, além do direito real sobre o seu objecto.

Art. 81. Estão isentas de quaesquer impostos, taxas e sellos, federaes, estaduaes e municipaes, a emissão e a circulação dos warrants agricolas, e as custas, commissões e emolumentos de certidões, despachos, transcripções, averbações, reconhecimento de firmas, liquidações e leilões a elles referentes, serão cobrados pela metade.

Paragrapho unico. De cada warrant agricola, pagará o emittente ao official de registro a importancia de cinco mil réis como custo de titulo e do trabalho do serventuario que o extrahir.

TITULO SEXTO

Disposições geraes

Art. 82. Os actos do Banco Nacional de Credito Rural serão orientados no sentido de realizar a organização economico-profissional de todos os agentes da lavoura, da pecuaria e das industrias extractivas de origem vegetal, animal e mineral.

§ 1.º. A organização será triplice:

- a) de todos os agentes da actividade rural;
- b) dos agentes da policultura;
- c) dos agentes das grandes produções agro-pecuarias e extractivas exportaveis.

§ 2.º. Os agentes referidos nas alineas b e c do § 1.º, para os effeitos da organização financiada pelo Banco, poderão ser reunidos aos agentes da alinea a do mesmo paragrapho, sem prejuizo das suas organizações especializadas.

Art. 83. As cooperativas de credito formadas pelos consorcios profissionaes-cooperativos dos agentes da alinea a do § 1.º, do art. 82, denominar-se-hão cooperativas de credito rural; e as formadas pelos agentes das alineas b e c do mesmo artigo, cooperativas de credito agricolas.

Paragrapho unico. As cooperativas de consumo serão denominadas na mesma correlação.

Art. 84. O Banco financiará sómente a organização e o primeiro estabelecimento dos consorcios profissionaes-cooperativos que envolvam os agentes referidos na alinea a do § 1.º do art. 82, tudo de conformidade com o disposto nesta lei.

Art. 85. Os serviços do Banco Nacional de Credito Rural são serviços publicos, de carácter official federal, e gozará o mesmo de todos os favores concedidos ao Banco do Brasil.

§ 1.º. O presidente do Banco não será obrigado a depoimento pessoal em juizo, mas deporá por escripto, mediante ordem do Juiz da causa, aos quesitos da parte contraria.

§ 2.º. Serão isentos, igualmente, de quaesquier impostos, taxas e sellos, os titulos, contractos e documentos que emitta, e bem assim os processos judiciaes, operações e gestões que promova perante os tribunaes, repartições e autoridades federaes, estaduaes ou municipaes.

§ 3.º. As custas e emolumentos de tabelliães, escriptões, officiaes de registros, hypothecas e protestos e de quaesquer serventuarios e autoridades publicas, judiciaes ou administrativas federaes, estaduaes e municipaes, serão cobrados pela metade dos respectivos regimentos, e correrão por conta dos devedores.

§ 4.º. Das mesmas reduções nas custas e emolumentos e isenção de impostos, taxas e sellos, sobre operações de financiamento á agricultura por empréstimos sob penhor agricola e hypotheca rural, gozarão as cooperativas e instituições de credito que operem com os agentes da actividade rural.

Art. 86. As instituições de credito incluídas no n. II do art. 6.º, e que já tenham a faculdade de emissão de cédulas hypothecarias, terão, essas, seus direitos respeitados.

Art. 87. Fica abolida a exigencia do consentimento do credor hypothecario para constituição do penhor agricola.

Art. 88. Revogam-se as disposições em contrario. — *Oswaldo Aranha.*

a

Repete-se o caso da borracha

Informações procedentes do Consulado do Brasil em Liverpool annunciam a chegada áquelle porto, pelo vapor "Alban", de 21 caixas de sementes de palmeiras e fructas do Brasil.

Estas sementes foram coligidas pelo Capitão H. A. Johnstone durante sua estada de cinco mezes no Pará.

Das 21 caixas, 12 foram destinadas ao Jardim Botânico Real, de Londres, sendo as demais remetidas para os varios Jardins Botânicos de Trinidad, Georgetown, Dominica, Berlim, Ceylão, Singapura e Java.

Annunciae em a

"A LAVOURA"

Sociedade Nacional de Agricultura

desejando que todos os lavradores, criadores e industriaes façam parte do seu quadro social e possam gozar das vantagens que offerece aos seus associados, resolveu, como concessão especial, manter a isenção de pagamento de joia aos novos socios.

Por deliberação da mesma Assembléa, serão considerados SOCIOS REMIDOS, aquelles que, sendo socios quites, propuzerem 10 outros, e que estes tenham pago, pelo menos, a primeira annuidade.

Inscrevei o vosso nome e o de vossos amigos entre os numerosos associados da SOCIEDADE NACIONAL DE AGRICULTURA — Fundada em 16 de Janeiro de 1897.

E vos serão concedidas, dentre outras, as seguintes:

VANTAGENS

Recebimento de A LAVOURA, seu organ official, gratuitamente, bem bem como todas as demais publicações editadas ou distribuidas pela Sociedade.

Fornecimento, de plantas e sementes, vaccinas contra as molestias que atacam o gado, productos de veterinaria, material agrario, adubos, insecticidas, etc., pelo preço do custo.

Além disso,

como procuradora dos seus associados, **encarrega-se, gratuitamente, do Registro das Propriedades Agricolas** no Ministerio da Agricultura, acompanhando, ahi, como nas outras repartições federaes e municipaes todos os processos que lhes interessem.

Promove a analyse de terras, plantas, etc., sem onus algum para os seus socios.

Trata da obtenção de **transporte gratuito** para plntas, sementes, machinas agricolas, animaes de raça, etc., quando destinados a socios, cujas propriedades se encontrem registadas no Ministerios da Agricultura.

Responde ás consultas sobre assumptos agricolas, industriaes ou commerciaes.

Elabora projectos e orçamentos para construcções ruraes e de força hydraulica.

Incumbe-se da venda de cereaes e outros productos agricolas enviados pelos seus associados, **sem cobrar commissão**, aceitando-os, outrosim, em pagamento das contribuições sociaes.

Encarrega-se, ainda, tambem gratuitamente, do pamento de impostos nas repartições federaes ou municipaes, **do recebimento** de juros de apolices, alugueis de casas, etc., nesta Capital.

Fornece cotações e informes sobre mercados.

Serve de intermediaria, no tocante á compra e venda de propriedades ruraes.



HORTO FRUTICOLA DA PENHA

OLARIA — RIO — E. F. L.

Mudas e Enxertos de todas as frutas brasileiras

Optimos Exemplares de plantas ornamentaes

Laranjeiras — Typo exportação

Mangueiras das melhores variedades

Remessas a domicilio — Frete Gratuito

Abatimento aos socios da S. N. de Agricultura

Solicite informações á:

RUA PRIMEIRO DE MARÇO, 15 - Sobrado — Rio de Janeiro

